



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



LEI N° 9.803 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Admissão de Títulos em nível de Pós-Graduação “STRICTO SENSU”, para efeito de promoção funcional sob a Égide dos Acordos firmados entre Brasil e os países ibero-americanos, no Município de Goiânia, Goiás, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica vedado, no âmbito do Município de Goiânia, ao Poder Executivo e Poder Legislativo, bem como a Administração Indireta, negar efeitos aos títulos de Pós-Graduação “STRICTO SENSU”, obtidos junto a Instituições de Ensino Superior, devidamente legalizadas, dos países signatários dos ESTATUTOS DA ORGANIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO IBERO-AMERICANA (OEI), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 3º e 4º, IX da Constituição Federal; Decreto nº 7503, de 24 de junho de 2011.

Art. 2º Aplica-se a vedação do artigo anterior nos seguintes termos:

- I - concessão de promoção funcional por titulação;
- II - gratificação pela titulação;
- III - concessão de benefícios legais decorrentes da obtenção da titulação respectiva.

Parágrafo Único - Os editais de concurso público para seleção de pessoal, não conterão exigências que possam ferir o disposto nesta Lei.

Art. 3º A admissão será sempre concedida desde que certificada por documentos devidamente legalizados no país de origem do curso.

Art. 4º São nulas de pleno direito as exigências de revalidação que possam causar prejuízos aos detentores de Títulos de Pós-Graduação “STRICTO SENSU” obtidos em instituições nos países referidos no capítulo do art. 3º, em face daqueles equivalentes obtidos no Brasil, cujo tratamento venha caracterizar obstáculo ao exercício da docência, pesquisa ou, mesmo, seleção para ingresso na respectiva carreira, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e demais casos onde o portador do título em questão, possa desfrutar de benefícios legais em decorrência deste.

Art. 5º É permitido às Universidades Públcas e Privadas no Município de Goiânia, Universidades e Instituições Superiores devidamente habilitadas dos Países signatários do Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana – OEI), conceder equivalência de estudos aos nacionais das partes nesta Lei mencionada que tenham tido aproveitamento curricular em Estabelecimento de Ensino Superior devidamente habilitado da outra parte.



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de abril de 2016.

**Ver. ANSELMO PEREIRA
Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 9.824, DE 20 DE MAIO DE 2016**

Fica instituído e incorporado no calendário de eventos do Município de Goiânia o Dia Municipal da Fraternidade Feminina da Maçonaria Goiana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incorporado no Calendário de Eventos do Município O Dia da Fraternidade Feminina da Maçonaria Goiana a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio.

Art. 2º Anualmente, na semana do Dia Municipal da Fraternidade Feminina da Maçonaria Goiana, a Câmara Municipal homenageará os integrantes da fraternidade em Sessão Solene ou Ordinária, com entrega de diploma de Honra ao Mérito.

Art. 3º As despesas para a consecução da presente Lei correm à conta de dotação orçamentária próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo da Farmácia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1421, DE 19 DE MAIO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE retificar, a partir de 13 de maio de 2016, o Decreto nº 1284, de 12 de maio
de 2016, que nomeou **BEATRIZ DORNELES DE OLIVEIRA, matrícula nº.**
1282042, CPF nº 876.378.471-87, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor*
Especial II, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, *na parte*
relativa à lotação, para considerar como sendo **Agência Municipal do Meio Ambiente**,
permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês
de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1438, DE 20 DE MAIO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido nos Processos n.ºs 5.606.454-1/2014 e 6.301.990-9/2015, nos termos da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,
RESOLVE nomear para, em caráter efetivo, exercer o cargo discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Secretaria Municipal de Educação e Esporte*, conforme segue:

Cargo: Analista em Organização e Finanças - Contador

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
12	CARLOS ANTONIO DE FREITAS JUNIOR	4729307 DGPC GO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1439, DE 20 DE MAIO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar ADRIANA BUENO, matrícula nº. 377317, CPF nº. 565.372.631-
15, do cargo, em comissão, de *Gerente de Assistência à Saúde e Social aos Servidores*,
símbolo CDI-1, da Diretoria de Assistência à Saúde do Servidor, do Instituto de
Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir de 17 de**
maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês
de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1440, DE 20 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ALINE ARAUJO DE MEDEIROS**, CPF nº. 085.451.674-31, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Assistência à Saúde e Social aos Servidores, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Assistência à Saúde do Servidor, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, **a partir de 18 de maio de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1441, DE 20 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/2012, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Cilene Angélica Di Silva Ferro, matrícula n.º 383732-01**, aposentada no cargo de Médico, Grau IV, Padrão “D”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **12,64/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 12 anos, 07 meses e 25 dias, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.400,68** (hum mil, quatrocentos reais e sessenta e oito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 280,13** (duzentos e oitenta reais e treze centavos) e **Adicional de Incentivo Profissional 9%: R\$ 126,06** (cento e vinte e seis reais e seis centavos), nos termos do Processo n.º 6.065.390-9/2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1442, DE 20 DE MAIO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “a”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Divina Aparecida Ferreira Mariano, matrícula n.º. 626856-03**, aposentada no cargo Profissional de Educação, Classe II, Padrão “A”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, no valor total de **R\$ 2.981,07** (dois mil novecentos e oitenta e um reais e sete centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs . 4.846.906-6/2012, 2.627.163-1/2005 e 6.446.308-0/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1443, DE 20 DE MAIO DE 2016**

PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Lilaine Pereira Nogueira Alves, matrícula n.º 92053-01**, aposentada no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “N” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.430,90** (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos); **Adicional de Incentivo á Profissionalização 12%: R\$ 651,70** (seiscientos e cinquenta e um reais e setenta centavos); **Gratificação de Maturação Profissional: R\$ 1.086,18** (hum mil, oitenta e seis reais e dezesseis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 3.258,54** (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 6.442.600-1/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1444, DE 20 DE MAIO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso IV, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Célia Chiquino, matrícula n.º. 944548-02**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “B”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, no valor total de **R\$ 876,57** (oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do Processo n.º. 6.465.097-1/2016.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1445, DE 20 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Enita Oliveira Silva, matrícula n.º. 30899-01**, aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.412,39** (quatro mil quatrocentos e doze reais e trinta e nove centavos); **Adicional de Titulação e aperfeiçoamento (20%): R\$ 882,47** (oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 240,82** (duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (07) R\$ 3.088,67** (três mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 081.850-1/1986 e 6.543.731-7/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1446, DE 20 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Sebastião Rodrigues Pires, matrícula n.º. 77143-01**, aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Publicas, Grau 6, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.071,11** (hum mil, setenta e um reais e onze centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 244,68** (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 642,67** (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 535,55** (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 3.722.299-2/2009, 4.773.702-8/2012 e 6.475.978-7/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1447, DE 20 DE MAIO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Suely Domingas e Silva, matrícula n.º. 206865-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.247,58** (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.524,13** (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e treze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.548,55** (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.274,27** (um mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 2.036.002-0/2002 e 6.173.117-2/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1448, DE 20 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ALBANI SOARES FERREIRA, matrícula nº. 181978**, CPF nº. 331.104.921-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito*, símbolo CDS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 20 de maio de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1449, DE 20 DE MAIO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar AFONSO CELSO BORGES JUNQUEIRA DE MATTOS,
matrícula nº. 1096338, CPF nº. 038.004.258-40, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir de 20 de maio de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1450, DE 20 DE MAIO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear AFONSO CELSO BORGES JUNQUEIRA DE MATTOS, matrícula nº. 1096338, CPF nº. 038.004.258-40**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial do Vice-Prefeito*, símbolo *CDS-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 20 de maio de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1451, DE 20 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar LUIZ INACIO MARTINS ARAUJO NETO, matrícula nº 1046390, CPF nº 520.157.261-87, do cargo, em comissão, de *Superintendente de Juventude*, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir de 20 de maio de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1452, DE 20 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUIZ INACIO MARTINS ARAUJO NETO, matrícula nº. 1046390, CPF nº 520.157.261-87**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor de Imprensa*, símbolo CDS-6, do Gabinete do Vice-Prefeito, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 20 de maio de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1453, DE 20 DE MAIO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUIZ AUGUSTO CANDIDO DE SANTANA, matrícula nº. 1116614, CPF nº. 705.722.161-49**, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente – Secretaria Geral, símbolo CDI-I, do Gabinete do Vice-Prefeito*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 20 de maio de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1454, DE 20 DE MAIO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar LUIZ BRUNO MOREIRA RORIZ, matrícula nº. 1032755, CPF
nº. 530.720.301-20, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir de 20 de maio de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês
de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1455, DE 20 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUIZ BRUNO MOREIRA RORIZ, matrícula nº. 1032755, CPF nº. 530.720.301-20**, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente – Secretaria Geral, símbolo CDI-1, do Gabinete do Vice-Prefeito*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 20 de maio de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1456, DE 20 DE MAIO DE 2016**

Concede Progressões Verticais aos Trabalhadores Administrativos da Educação - TAE que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos nos artigos, 16 e 17, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto 1.105 de 02 de maio de 2012, bem como os contidos nos processos enumerados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas **Progressões Verticais** no *Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos* dos **Trabalhadores Administrativos da Educação – TAE**, aos servidores relacionados no *anexo único* que a este acompanha, para os **Níveis** do cargo que ocupam e a partir das datas *especificadas*, permanecendo inalteradas as referências em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 1456 /2016

PROGRESSÃO VERTICAL – TAE

01- CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº	Processo	Matrícula	Servidor	Nível		A Partir de:
				De	Para	
01	52786932	710938-03	Adezilei Cardoso Teixeira	I	II	16/06/2013
02	59432737	896241-01	Adriana Cardoso Soares	I	II	17/10/2014
03	54364911	106402-02	Alves Batista Lima	I	II	06/09/2013
04	54673752	981281-01	Ana Almeida Neves	I	II	02/10/2013
05	52645735	958140-01	Andréa Cristina Machado	I	II	23/04/2013
06	55783161	1011081-01	Andréia Magalhães e Silva	I	II	27/01/2014
07	58677639	741981-01	Bernadete Maciel dos Santos	I	II	20/08/2014
08	53349081	968722-01	Carolina Gonçalves Rodrigues	I	II	24/06/2013
09	49534353	982016-01	Celene Santana da Silva	I	II	08/08/2013
10	53490875	909769-01	Celeste Maria Dias Damaceno	I	II	04/07/2013
11	55910910	953270-01	Chrystian Finotti Queiroz de Souza	I	II	17/01/2014
12	56069186	1008854-01	Cibele Sobral Caneca	I	II	28/01/2014
13	53010792	890871-01	Claudia Aparecida Diniz Cardoso	I	II	23/05/2013
14	54022832	895865-01	Cleide Maria das Graças Evangelista	I	II	16/08/2013
15	55875634	898325-01	Cleidimar Moreira dos Santos	I	II	15/01/2014
16	55329656	977594-01	Cleonice Marques da Cunha Freitas	I	II	02/12/2013
17	53990860	430846-01	Cristina da Costa Santos Batista	I	II	14/08/2013
18	47103797	867292-01	Darcilene Miranda Lustosa	I	II	06/01/2012
19	62670096	1086596-01	Débora Pereira dos Santos Silva	I	II	28/07/2015
20	55998060	863459-01	Diana Araújo Barbosa	I	II	23/01/2014
21	52721172	951269-01	Dinalva Martins Godinho	I	II	29/04/2013
22	53652981	896543-01	Divina Benedita Borges Nunes	I	II	18/07/2013
23	54712049	982334-01	Divina da Cunha Vasconcelos	I	II	04/10/2013
24	52431417	952982-01	Eliâncica Carneiro da Silva Vieira	I	II	04/04/2013
25	52577586	729507-04	Elza Lopes Pereira	I	II	17/04/2013
26	53693831	1018248-01	Eudite Natalina de Almeida	I	II	18/02/2014
27	55936013	890863-01	Herika de Souza Oliveira Botelho	I	II	20/01/2014
28	57436328	631582-01	Hetéria Bandeira Fraga Veríssimo	I	II	13/05/2014
29	53399363	974021-01	Icléia Marques Soares Ribeiro	I	II	27/06/2013
30	53454640	668133-03	Ismalda Martins Ferreira Lima	I	II	02/07/2013
31	52550980	474487-09	Ivoneide Aparecida Silva	I	II	15/04/2013
32	53876935	873896-01	Ivonete Aparecida da Silva	I	II	06/08/2013
33	56126023	951331-01	Ivonete Marques de Carvalho	I	II	31/01/2014
34	54675356	985775-01	Judite Camilo Dantas	I	II	02/10/2013
35	57527421	750697-01	Juliana Cristina do Rosário Borges	I	II	20/05/2014
36	56724222	863343-01	Juliana de Carvalho Ferreira	I	II	18/03/2014
37	53647201	630047-01	Mágda Luiza Ferreira	I	II	17/07/2013
38	56253301	1010816-01	Maria Nilva Nascimento	I	II	10/02/2014
39	56062661	1013360-01	Maria das Dores Pereira Nunes	I	II	28/01/2014
40	52925525	754641-01	Maria Divina de Oliveira	I	II	16/05/2013
41	47521700	701467-03	Maria Euma Pereira T. Cangerana	I	II	11/03/2013
42	53659586	958964-01	Maria Idelnir Almeida Barbosa	I	II	18/07/2013
43	50254747	907600-01	Maria Janilcéia Silva Jardim	I	II	27/09/2012
44	56109170	865656-01	Maria Luisa da Silva Cavalcante	I	II	30/01/2014
45	52298814	950432-01	Maria Messias Luiz Marques	I	II	22/03/2013
46	48798829	864897-01	Maria Regina Caetano Pestana	I	II	23/05/2012
47	48361188	956945-01	Maria Rita dos Santos	I	II	07/06/2013



PREFEITURA DE GOIÂNIA

48	52430712	864412-01	Maria Rodrigues Marsal	I	II	04/04/2013
49	52163579	950343-01	Maria Sônia Carvalho Saraiva	I	II	13/03/2013
50	49747926	905356-01	Marlene Martins Nonato Cavalcante	I	II	10/08/2012
51	48032079	950440-01	Marlene Ribeiro da Cunha	I	II	19/11/2013
52	36742275	651575-01	Marta Ribeiro da Silva	I	II	03/10/2013
53	55212082	1021320-01	Moisés Ribeiro de Jesus	I	II	16/10/2014
54	53739709	632090-01	Neuracy de Freitas Sousa	I	II	25/07/2013
55	52488800	951188-01	Raimunda Soares Coelho da Silva	I	II	09/04/2013
56	48216846	891150-01	Raquel Lopes de Carvalho	I	II	02/04/2012
57	53813143	907243-01	Regina Victor Lima	I	II	31/07/2013
58	54305486	867438-01	Romilde Néri de Souza Barbosa	I	II	03/09/2013
60	53446035	974463-01	Rosângela Dias dos Santos	I	II	02/07/2013
61	56370994	952583-01	Roseny Aparecida de Araújo Mota	I	II	18/02/2014
62	53575978	742961-02	Solange de Fátima dos Reis	I	II	11/07/2013
63	53715923	895997-01	Taisa Lemos Silva	I	II	23/07/2013
64	55946507	985929-01	Terezinha Rodrigues de Matos	I	II	21/01/2014
65	53775136	980730-01	Thelma Eliane Alves M. Ferreira	I	II	29/07/2013
66	53869220	982032-01	Valdete Regis de Souza Borges	I	II	05/08/2013
67	55922144	1017942-01	Valdinah Prates dos S. Rodrigues	I	II	01/02/2014
68	48764304	674869-02	Valdivina dos Anjos A. de Oliveira	I	II	21/05/2012
69	53202594	974510-01	Vanuza Barbosa de Souza Peres	I	II	26/06/2013
70	54530960	956287-01	Wagna Tavares de Azevedo Carvalho	I	II	19/09/2013

Nº	Processo	Matrícula	Servidor	Nível		A Partir de:
				De	Para	
71	36635771	633089-01	Andréia Francisca da Silva	II	III	05/02/2014
72	41679336	781029-01	Carmem Lúcia Ferreira Filha	II	III	01/09/2014
73	36674938	779903-01	Carmina Ribeiro Lima	II	III	06/11/2014
74	37223719	635928-01	Célia Regina Monteiro Chartier	II	III	16/04/2014
75	37667633	631957-01	Cícera dos Santos Rocha	II	III	24/04/2014
76	37527351	620157-01	Cintia Cristina Regis dos Santos	II	III	15/01/2014
77	51749588	683450-01	Claudia Regina de Andrade	II	III	25/02/2014
78	37927929	634395-01	Cláudia Xavier Alves Ferreira	II	III	21/01/2014
79	37580643	619540-02	Cleidemar Alves Pinheiro	II	III	12/03/2014
80	39532476	714054-01	Cleusa Rocha dos Santos	II	III	09/04/2014
81	55660034	635863-01	Dalvirene de Oliveira Sousa	II	III	02/01/2014
82	49047975	647853-01	Darlena Loures de Araújo Resende	II	III	19/02/2014
83	54823312	648086-01	Deuzuita Maria da Silva	II	III	22/01/2014
84	37459771	634913-01	Dulcelina Pereira da Silva	II	III	07/04/2014
85	37751707	635731-01	Elcy da Silva Rodrigues	II	III	14/05/2014
86	40871918	742341-01	Elisabete Matildes de Carvalho	II	III	01/06/2014
87	37368831	630519-01	Elza de Queiroz Dourado Rodrigues	II	III	08/01/2014
88	38347781	630179-01	Irene Ferraz de Souza Castelo	II	III	27/01/2014
89	36764953	634000-01	Ivanilde Grisost Barbosa	II	III	07/02/2014
90	62411473	176826-01	Kátia Mirian Quintiliano de Carvalho	II	III	01/07/2015
91	36657448	739090-01	Keila Cristina Florentino Silva	II	III	03/12/2015
92	48398081	55220-01	Lêda Maria Ferreira	II	III	10/02/2014
93	36698527	782998-01	Lucimar Graciano da Silva	II	III	24/02/2015
94	51886046	647772-01	Márcia de Andrade F. dos Santos	II	III	28/02/2014
95	37238686	630810-01	Maria de Lourdes P. de J. Cruvinel	II	III	18/02/2014
96	46295382	614289-01	Maria Elizabeth Rodrigues da Silva	II	III	03/04/2014
97	37513105	635898-01	Maria Luzia Dias Santos	II	III	26/02/2014
98	47793254	630373-01	Maria Nilza Ribeiro da Silva	II	III	22/01/2014
99	37197866	721298-01	Marluce Souza Costa	II	III	19/11/2014
100	53503918	685810-01	Myriam Ferreira da Silva Lopes	II	III	19/02/2014
101	36755903	632856-01	Nalú Alves Pereira	II	III	08/05/2014
102	37566187	660817-01	Ranúbia Pereira de Araújo	II	III	13/02/2014
103	37497738	630535-01	Romilda de Sousa Leite da Paz	II	III	20/01/2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

104	56162321	629855-01	Rone Alves Ribeiro	II	III	04/02/2014
105	39852250	720461-01	Roseni Neves da Silva Rocha	II	III	20/01/2014
106	36675217	720216-01	Ruth da Silva Pereira Santos	II	III	28/07/2014
107	36662310	630632-01	Terezinha de Jesus R. de França	II	III	15/01/2014
108	37309273	653365-01	Valbia Cristina Alves Delgado	II	III	16/07/2014
109	37580775	679569-01	Valdivina Rodrigues de Lima	II	III	17/01/2014
110	37510114	633984-01	Veraluce de Oliveira	II	III	15/04/2014
111	49213107	648094-01	Waldely Ferreira da Silva	II	III	09/04/2014
112	47456061	182664-01	Wilton Teixeira de Sousa	II	III	02/01/2014
113	49555938	649597-01	Zélia Ribeiro da Silva	II	III	10/01/2014
114	41315296	742325-01	Zelinda Alves Porto	II	III	22/08/2014

Nº	Processo	Matrícula	Servidor	Nível		A Partir de:
				De	Para	
115	52318556	408778-02	Ana Luzia Machado dos Santos	III	IV	25/03/2013
116	53804403	182788-01	Anésia Amélia Ferreira	III	IV	31/07/2013
117	53712274	38903-01	Carmem Lúcia Pires da Silva	III	IV	23/07/2013
118	53746250	431311-01	Célia de Souza Vinhal	III	IV	25/07/2013
119	53991343	404187-01	Cleid Silva de Oliveira Arruda	III	IV	14/08/2013
120	55838305	591017-01	Cleide Alves di Sousa	III	IV	14/01/2014
121	57781343	594105-01	Cleudia Aparecida de Assis Lopes	III	IV	10/06/2014
122	55838194	251852-01	Dalvina de Barros Garcia Alves	III	IV	14/01/2014
123	62035625	578010-01	Diana Lopes de Souza	III	IV	28/05/2015
124	53707718	573043-01	Dinamar Jacinto Moreira e Souza	III	IV	23/07/2013
125	54551185	235040-01	Divina Luzia Pinto Diniz	III	IV	20/09/2013
126	59450204	195189-01	Divina Maria Campos de Sousa	III	IV	20/10/2014
127	53827039	462470-01	Ivana José da Silva	III	IV	01/08/2013
128	48335829	570940-01	Ivo de Sá	III	IV	23/01/2014
129	53358900	381403-01	Josileny Dias da Silva	III	IV	25/06/2013
130	55931691	334510-01	Lazara Aparecida de Jesus	III	IV	20/01/2014
131	53947972	182192-01	Maria Aparecida Soares de Araújo	III	IV	12/08/2013
132	54275714	64564-01	Maria Aparecida Xavier Portes	III	IV	30/08/2013
133	53773061	401536-01	Maria de Fátima Paiva L. de Resende	III	IV	29/07/2013
134	54076614	336530-01	Maria Divina Alves da Silva	III	IV	21/08/2013
135	50525333	53287-01	Maria Nazaré dos Santos	III	IV	22/10/2012
136	55340048	236446-01	Maria Sici do Carmo Pimentel	III	IV	03/12/2013
137	53921922	34916-01	Maria Nilza Seixas Ferreira	III	IV	08/08/2013
138	53735312	403563-01	Marlene Martins de A. Cordeiro	III	IV	24/07/2013
139	57022639	571636-01	Miguelina Martins dos Passos	III	IV	07/04/2014
140	50386937	186295-01	Nivaldo Ferreira	III	IV	01/01/2013
141	24966038	195669-01	Olga Tereza de Araújo e Silva	III	IV	05/01/2015
142	53786499	396524-02	Ordália Maria de Camargos França	III	IV	30/07/2013
143	27362834	548200-01	Regina Célia da Silva Santos	III	IV	18/11/2014
144	53644376	195588-01	Simones Francisca Batista	III	IV	17/07/2013
145	53627081	589586-01	Vanusa Canedo Baia	III	IV	16/07/2013
146	55789771	252123-01	Waldecy Pinto de Avils	III	IV	10/01/2014

02- CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Nº	Processo	Matrícula	Servidor	Nível		A Partir de:
				De	Para	
147	56006290	1009109-01	Cecília Pires de Moraes	III	IV	23/01/2014
148	57641657	591300-01	Cleomar Rodrigues Romeiro	III	IV	29/05/2014
149	53557481	972851-01	Marcela Sousa Dambrós	III	IV	10/07/2013
150	53709729	978345-01	Maria Domingas Rodrigues Prado	III	IV	23/07/2013
151	57372699	200042-02	Marilene Rosa da Silva Parreira	III	IV	08/05/2014
152	54358792	917559-03	Murillo Amaral de Oliveira	III	IV	06/09/2013
153	53750681	859990-01	Patrícia de Fátima Ferreira Alves	III	IV	25/07/2013
154	56502947	331945-04	Roselei Monteiro de Sá Galhardo	III	IV	26/02/2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

155	53581510	893226-01	Sebastiana Alves Pedro Rodrigues	III	IV	11/07/2013
156	56575766	891118-01	Valderi Nascimento de Moura	III	IV	06/03/2014
157	51851251	458112-01	Valéria Barbosa Rabelo	III	IV	19/02/2013

3- CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

Nº	Processo	Matrícula	Servidor	Nível		A Partir de:
				De	Para	
158	52440858	730076-03	Adriana Caetano Guerra	III	IV	04/04/2013
159	56840486	640352-05	Andreia Cristina França Serra	III	IV	25/03/2014
160	49790198	654590-04	Ângela Marta Couto Pereira	III	IV	15/08/2012
161	55442908	822418-02	Celi Mendes da Silva	III	IV	10/12/2013
162	48533680	882569-01	Cleide Oliveira da Silva	III	IV	25/01/2013
163	53062555	729841-03	Clésia Silvério Teixeira Abreu	III	IV	29/05/2013
164	54701543	872059-01	Daniela Rosa de Oliveira Costa	III	IV	03/10/2013
165	58039322	878979-01	Elcilene Maia Cordeiro	III	IV	01/07/2014
166	62633115	1072730-01	Girlene Barbosa da Silva	III	IV	23/07/2015
167	55604843	576700-03	Hozana Maria Turíbio de A. Viana	III	IV	27/12/2013
168	53275885	878170-01	Isabel Cristina Guedes Corrêa	III	IV	18/06/2013
169	54850859	822094-02	Ivailde Almeida de Jesus	III	IV	17/10/2013
170	57554096	877204-01	Ivone Ferreira da Silva Bernardo	III	IV	22/05/2014
171	57553111	818283-02	Karina Mendes Vieira Silva	III	IV	22/05/2014
172	52082790	820580-02	Marlucia Alves Almeida Torres	III	IV	06/03/2013
173	48531156	877832-01	Moana Andrea da Gama Oliveira	III	IV	11/07/2012
174	48812970	821950-02	Patrícia Cunha de Araújo Vale	III	IV	01/06/2012
175	47755328	833711-2	Rejane de Medeiros Soares Santos	III	IV	27/02/2012
176	49211716	878618-01	Rejane Mendes da Silva	III	IV	24/07/2013
177	50624960	730491-03	Rosemary Jose da Cunha Rabelo	III	IV	01/11/2012
178	54465696	882550-01	Zane Murielle Pereira da Silva	III	IV	16/09/2013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Comunicação

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

ESPÉCIE:

Termo Aditivo ao Contrato **001/2016**.

FUNDAMENTO:

Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 194/2015 do Secretário Municipal de Comunicação.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular EDMILSON DIVINO DOS SANTOS.

CONTRATADA:

ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do Fundamento, constante do Contrato nº 001/2016, referente ao número do Despacho de Inexigibilidade de Licitação.

VALOR:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a cláusula terceira, do Contrato 001/2016.

PROCESSO Nº:

64372998 / 2015

GRATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Contrato nº 001/2016 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA:

27 dias do mês de abril de 2016.

EDMILSON DIVINO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**PORTARIA N°. 0002/2016 - SEPLANH**

Goiânia, 12 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno desta secretaria,

CONSIDERANDO:

1. Que de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.534/2007: “As famílias beneficiárias do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social não poderão, a qualquer título, onerar, alienar ou transferir os direitos sobre os imóveis, objeto do referido programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos”;

2. Que a beneficiária do imóvel situado à **RUA DOS IPÊS, QD. 30, LT. 24, RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO IV**, nesta capital, compareceu a Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária desta Secretaria realizando sua defesa, quanto à denúncia de abandono do imóvel sobredito;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **ATO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**, em nome de **JANAINA DE MOURA CRUZ**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 6265, de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goiânia 12 de maio de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

Processo: 42411779/19929906

Interessado: Ana Maria Batista da Silva

Assunto: Revogação de Concessão de Benefício

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observando o que determina a Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e, considerando:

- Que de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.534/2007: “As famílias beneficiárias do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social não poderão, a qualquer título, onerar, alienar ou transferir os direitos sobre os imóveis, objeto do referido programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos”.
- Que, realizados os procedimentos necessários, ficou comprovado que, **ANA MARIA BATISTA DA SILVA, CPF: 433.875.001-49, RG: 1245041**, beneficiada com um imóvel localizado na **RUA RI 15, QD. 114-B, LT 10, DO RESIDENCIAL ITAIPÚ**, nesta capital, **ABANDONOU** o imóvel, conforme comprovado nos autos às folhas 44/49.
- Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal.

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, consistente do imóvel localizado na **RUA RI 15, QD. 114-B, LT 10, DO RESIDENCIAL ITAIPÚ** nesta Capital, em nome de **ANA MARIA BATISTA DA SILVA**.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

Goiânia 16 de maio de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

Processo: 24790363

Interessado: Cremilda Rodrigues Reis

Assunto: Revogação de Concessão de Benefício

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observando o que determina a Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e, considerando:

- Que de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.534/2007: “As famílias beneficiárias do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social não poderão, a qualquer título, onerar, alienar ou transferir os direitos sobre os imóveis, objeto do referido programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos”.
- Que, realizados os procedimentos necessários, ficou comprovado que, **CREMILDA RODRIGUES REIS, CPF: 392.217.681-04, RG: 7801565660203** beneficiada com um imóvel localizado na **RUA RI 39, QD. 114-B, LT 08, DO RESIDENCIAL ITAIPÚ**, nesta capital, **ABANDONOU** o imóvel, conforme comprovado nos autos às folhas 28/33.
- Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal.

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, consistente do imóvel localizado na **RUA RI 39, QD. 114-B, LT 08, DO RESIDENCIAL ITAIPÚ** nesta Capital, em nome de **CREMILDA RODRIGUES REIS**.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

Goiânia 16 de maio de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoTERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

Processo: 24954901

Interessado: Glevirley Alves de Lima

Assunto: Revogação de Concessão de Benefício

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observando o que determina a Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e, considerando:

- Que de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.534/2007: “As famílias beneficiárias do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social não poderão, a qualquer título, onerar, alienar ou transferir os direitos sobre os imóveis, objeto do referido programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos”.
- Que, realizados os procedimentos necessários, ficou comprovado que, **GLEVIRLEY ALVES DE LIMA, CPF: 891.627.731-00, RG: 3155099** beneficiada com um imóvel localizado na **RUA RI 33, QD. 114-B, LT 02, DO RESIDENCIAL ITAIPÚ**, nesta capital, **ABANDONOU** o imóvel, conforme comprovado nos autos às folhas 29/35.
- Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal.

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, consistente do imóvel localizado na **RUA RI 33, QD. 114-B, LT 02, DO RESIDENCIAL ITAIPÚ** nesta Capital, em nome de **GLEVIRLEY ALVES DE LIMA**.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

Goiânia 16 de maio de 2016.

www.goiania.go.gov.br

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

Processo: 25696115

Interessado: Jovelina Moreira Tavares

Assunto: Revogação de Concessão de Benefício

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observando o que determina a Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e, considerando:

- Que de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.534/2007: “As famílias beneficiárias do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social não poderão, a qualquer título, onerar, alienar ou transferir os direitos sobre os imóveis, objeto do referido programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos”.
- Que, realizados os procedimentos necessários, ficou comprovado que, **JOVELINA MOREIRA TAVARES, CPF: 009.339.501-95, RG: 1273523** beneficiada com um imóvel localizado na **RUA RI 33, QD. 114-B, LT 03, DO RESIDENCIAL ITAIPÚ**, nesta capital, **ABANDONOU** o imóvel, conforme comprovado nos autos às folhas 26/31.
- Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal.

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, consistente do imóvel localizado na **RUA RI 33, QD. 114-B, LT 03, DO RESIDENCIAL ITAIPÚ** nesta Capital, em nome de **JOVELINA MOREIRA TAVARES**.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

Goiânia 16 de maio de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

Processo: 24954986

Interessado: Pedrolina Maria Ferreira e Sidney Ferreira Silva

Assunto: Revogação de Concessão de Benefício

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observando o que determina a Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e, considerando:

- Que de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.534/2007: “As famílias beneficiárias do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social não poderão, a qualquer título, onerar, alienar ou transferir os direitos sobre os imóveis, objeto do referido programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos”.
- Que, realizados os procedimentos necessários, ficou comprovado que, **PEDROLINA MARIA FERREIRA**, CPF: **075.181.453-91**, RG: **4790832** e **SIDNEY FERREIRA SILVA**, CPF: **218.966.821-20**, RG: **4235382**, beneficiados com um imóvel localizado na **RUA RI 40, QD. 114-B, LT 01, DO RESIDENCIAL ITAIPÚ**, nesta capital, **ABANDONOU** o imóvel, conforme comprovado nos autos às folhas 24/30.
- Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal.

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, consistente do imóvel localizado na **RUA RI 40, QD. 114-B, LT 01, DO RESIDENCIAL ITAIPÚ** nesta Capital, em nome de **PEDROLINA MARIA FERREIRA e SIDNEY FERREIRA SILVA**.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

Goiânia 16 de maio de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

Processo: 25471750

Interessado: Telma Maria

Assunto: Revogação de Concessão de Benefício

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observando o que determina a Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e, considerando:

- Que de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.534/2007: “As famílias beneficiárias do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social não poderão, a qualquer título, onerar, alienar ou transferir os direitos sobre os imóveis, objeto do referido programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos”.
- Que, realizados os procedimentos necessários, ficou comprovado que, **TELMA MARIA, CPF: 508.731.641-72, RG: 1886710, RG: 1886710**, beneficiados com um imóvel localizado na **RUA RI 33, QD. 114-A, LT 11, DO RESIDENCIAL ITAIPÚ**, nesta capital, **ABANDONOU** o imóvel, conforme comprovado nos autos às folhas 29/34.
- Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal.

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, consistente do imóvel localizado na **RUA RI 33, QD. 114-A, LT 11, DO RESIDENCIAL ITAIPÚ**, nesta Capital, em nome de **TELMA MARIA**.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

Goiânia 16 de maio de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

Processo: 25471776

Interessado: Valdilene da Silva

Assunto: Revogação de Concessão de Benefício

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observando o que determina a Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e, considerando:

- Que de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.534/2007: “As famílias beneficiárias do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social não poderão, a qualquer título, onerar, alienar ou transferir os direitos sobre os imóveis, objeto do referido programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos”.
- Que, realizados os procedimentos necessários, ficou comprovado que, **VALDILENE DA SILVA**, CPF: **957.460.481-00**, RG: **3845193**e seu esposo **VANDILSON ANGELO ROSA**, CPF: **425.466.991-72**, RG: **1785418**, beneficiados com um imóvel localizado na **RUA RI 33, QD. 114-A, LT 04, DO RESIDENCIAL ITAIPÚ**, nesta capital, **ABANDONOU** o imóvel, conforme comprovado nos autos às folhas 39/44.
- Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal.

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, consistente do imóvel localizado na **RUA RI 33, QD. 114-A, LT 04, DO RESIDENCIAL ITAIPÚ** nesta Capital, em nome de **VALDILENE DA SILVA e VANDILSON ANGELO ROSA**.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

Goiânia 28 de abril de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

**INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB-SEFIN Nº 04 DE 18 DE MAIO DE 2016**

Normatiza o cancelamento de pendências relativas ao Simples Nacional para todas as empresas do Regime Unificado Simples Nacional, quando o valor total do imposto do mês for inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e

Considerando que o Município de Goiânia recepcionou a Legislação do Simples Nacional, conforme Lei Complementar Municipal nº 211, de 24/11/201;

Considerando que não é permitida a emissão do “DAS” - Documento de Arrecadação do Simples, cujo valor mensal seja inferior a R\$10,00 (dez reais), segundo recomendação dada pelo artigo 42 da Resolução CGSN nº 94 de 29/11/2011 - Comitê Gestor do Simples Nacional - nº. 094 de 29/11/2011, que disciplina sobre o referido limite;

Considerando que as empresas do Simples Nacional podem deixar de recolher os impostos no mês de apuração, quando o valor total do mês for inferior a R\$10,00 (dez reais);

Considerando que as empresas do Simples Nacional correm o risco de serem “excluídas do referido Regime Diferenciado e Favorecido”, por constar no sistema de controle do Município, como pendência, débitos do ISS do mês inferiores a R\$ 10,00 (dez reais);

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Cancelamento das pendências relativas ao Simples Nacional para todas as empresas do Regime Unificado Simples Nacional, quando o valor total do imposto do mês for inferior a R\$ 10,00 (dez reais), conforme previsão do artigo 42 da Resolução CGSN nº. 094/2011, podendo o Município diferir para períodos subsequentes, até que o total dos débitos acumulados sejam iguais ou superiores a R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 18 dias do mês maio de 2016.

Jeovalter Correia Santos
SECRETÁRIO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS:

CDA VL R\$ 4.696,29 C/FRANCISCO CANIDE TEIXEIRA;CDA VL R\$ 422,00 C/ALCIDES DOS SANTOS OLIVEIRA;CDA VL R\$ 422,00 C/JOAO BATISTA COSTA FARIAS;CDA VL R\$ 786,41 C/DOMINGOS XAVIER FERREIRA;CDA VL R\$ 422,00 C/LUIZ RIBEIRO DE SOUZA;CDA VL R\$ 2.761,68 C/LAIDE DA SILVA OLIVEIRA;CDA VL R\$ 73,11 C/MARLENE PEREIRA DE SOUSA PIRES;CDA VL R\$ 63,93 C/MARLENE PEREIRA DE SOUSA PIRES;CDA VL R\$ 71.022,01 C/ADRIANA COSTA FERREIRA REIS;CDA VL R\$ 8.936,92 C/CHARLENE RIBEIRO DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 1.386,10 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 198,54 C/MURILO JOAO GONCALVES SILVA E OUTRA;CDA VL R\$ 156,76 C/MIRANILDE NERES SANTANA;CDA VL R\$ 141,61 C/MIRANILDE NERES SANTANA;CDA VL R\$ 359,57 C/MIRANILDE NERES SANTANA;CDA VL R\$ 322,97 C/MIRANILDE NERES SANTANA;CDA VL R\$ 347,29 C/DELLEON FERNANDES SILVA;CDA VL R\$ 156,76 C/JOSE EDIVALDO DE SOUZA;CDA VL R\$ 141,61 C/JOSE EDIVALDO DE SOUZA;CDA VL R\$ 123,96 C/CORNELIA MARIA DO VALDO;CDA VL R\$ 505,20 C/RUI ALVES RUBIM;CDA VL R\$ 402,06 C/RUI ALVES RUBIM;CDA VL R\$ 700,33 C/RUI ALVES RUBIM;CDA VL R\$ 2.071,45 C/MYRNA ELIZABETH BROM;CDA VL R\$ 632,27 C/JOAQUIM FELISBERTO NETO DA COSTA;CDA VL R\$ 568,38 C/JOAQUIM FELISBERTO NETO DA COSTA;CDA VL R\$ 494,80 C/JOAQUIM FELISBERTO NETO DA COSTA;CDA VL R\$ 10.033,77 C/MARIA PEREIRA PIMENTA;CDA VL R\$ 9.725,77 C/MARCELO FONTENELLE RODRIGUES;CDA VL R\$ 26.250,95 C/ADRIANO BARRA PARREIRA;CDA VL R\$ 10.550,79 C/CINTHIA FERNANDES;CDA VL R\$ 16.079,66 C/MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO CAMPOS;CDA VL R\$ 12.991,49 C/ANTONIO DIVINO DE LIMA;CDA VL R\$ 10.978,56 C/ANTONIO PAULO CALHEIROS;CDA VL R\$ 2.565,68 C/AFONSO MANOEL DA SILVA;CDA VL R\$ 7.887,56 C/ANTONIO CONCEICAO DA SILVA;CDA VL R\$ 9.459,70 C/MARCELI CURTI VIEIRA ALVES;CDA VL R\$ 10.964,60 C/MEIRIVONE MARIA DOS SANTOS MIRANDA;CDA VL R\$ 26.210,32 C/ANGELA CRISTINA PAREDES;CDA VL R\$ 26.248,64 C/ALBERTO LUZ FILHO;CDA VL R\$ 12.991,32 C/ARI NOBRE E SILVA;CDA VL R\$ 12.493,39 C/ANDRE LUIZ RAIMUNDO PEREIRA;CDA VL R\$ 19.670,62 C/ANA CRISTINA CHAVES AMADOR;CDA VL R\$ 3.907,85 C/ADVOCACIA WALDOMIRO DE A FERREIRA;CDA VL R\$ 8.847,70 C/ADVOCACIA WALDOMIRO DE A FERREIRA;CDA VL R\$ 11.045,30 C/ADVOCACIA WALDOMIRO DE A FERREIRA;CDA VL R\$ 2.599,23 C/HELIANDRA RODRIGUES CHAVEIRO E OUTROS;CDA VL R\$ 10.978,56 C/CLEIDIMIR ALVES LOTERIO;CDA VL R\$ 26.248,64 C/CLAUDIA PERDOMO DOTTO;CDA VL R\$ 10.978,56 C/ANA PAULA ALVES BORBA;CDA VL R\$ 10.980,07 C/MARILIA MARQUES SANTOS;CDA VL R\$ 14.936,97 C/MARIA LUZIA PEREIRA DE SOUSA;CDA VL R\$ 3.146,16 C/ERCILIO ALVES DE SOUZA;CDA VL R\$ 3.652,33 C/DALTON ANTONIO MOURAO;CDA VL R\$ 3.013,93 C/SEBASTIAO DE ARAUJO CEDRO;CDA VL R\$ 3.163,85 C/WILMES VANDERLEY RABELO DE MOURA;CDA VL R\$ 5.183,35 C/LUCAS RODRIGUES DE FARIA;CDA VL R\$ 3.519,39 C/JURGEN ARTHUR STURM BERNARDES FILHO;CDA VL R\$ 1.656,44 C/ENILSON ALMEIDA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

TEIXEIRA;CDA VL R\$ 2.135,16 C/AMILTON DA SILVA ROSA;CDA VL R\$ 2.538,97 C/NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC;CDA VL R\$ 4.999,09 C/KATIA ROCHA SILVA COSTA;CDA VL R\$ 1.200,99 C/MARIA DO CARMO DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 2.287,16 C/RICARDO CRISTIANO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 24.560,39 C/RIO VERRISSIMO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS L;CDA VL R\$ 2.935,08 C/MARIO JOSE DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 1.648,34 C/JUAREZ ANTONIO DA SILVA;CDA VL R\$ 4.061,72 C/JASON GONZAGA CARDOSO;CDA VL R\$ 2.030,66 C/OSMAR JOSE DA SILVA;CDA VL R\$ 59.562,61 C/ALVORADA ENGENHARIA LTDA.;CDA VL R\$ 402,18 C/GUSTAVO FELIPE RODRIGUES ALVES;CDA VL R\$ 2.312,87 C/MARLY DE OLIVEIRA MARQUES;CDA VL R\$ 2.063,59 C/ROSEMAR JOSE DE CARVALHO;CDA VL R\$ 1.732,89 C/ELIANA DA SILVA MAGALHAES;CDA VL R\$ 2.166,90 C/CARMEN LUCIA MARTINS;CDA VL R\$ 3.910,64 C/MILVA APARECIDA LOBO PEDROSO;CDA VL R\$ 1.013,89 C/ROSA MARIA DA SILVA;CDA VL R\$ 10.489,85 C/NERILDO MARQUES DA SILVA;CDA VL R\$ 7.758,99 C/ANDREA FALCAO SANTOS;CDA VL R\$ 27.305,88 C/ELIANA FERREIRA ALVES MOREIRA E SEU MARIDO;CDA VL R\$ 1.336,25 C/ALEX GONCALVES DE REZENDE;CDA VL R\$ 5.906,36 C/CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 10.817,72 C/FMVM PARTICIPACOES LTDA;CDA VL R\$ 100.275,55 C/LIRIO DO VALE PARTICIPACOES E EMPREEND LTDA;CDA VL R\$ 122.685,92 C/LIRIO DOS VALES PARTICIPACOES E EMPREEND LTDA;CDA VL R\$ 84.112,52 C/LIRIO DO VALE PARTICIPACOES E EMPREEND LTDA;CDA VL R\$ 101.108,89 C/LIRIO DO VALE PARTICIPACOES E EMPREEND LTDA;CDA VL R\$ 100.282,87 C/LIRIO DOS VALES PARTICIPACOES E EMPREENDIMENT;CDA VL R\$ 6.185,79 C/FERNANDO PELEGRIINI;CDA VL R\$ 3.225,88 C/NELSON FRANCISCO FERREIRA;CDA VL R\$ 9.714,73 C/MARIA DAS GRACAS SOUZA;CDA VL R\$ 2.541,61 C/JOAO CARLOS SANTOS CARDOSO;CDA VL R\$ 4.477,94 C/EURIPEDES VICENTE DE SOUZA;CDA VL R\$ 1.972,17 C/PEDRO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 5.892,53 C/NERILDO M.DA SILVA;CDA VL R\$ 5.570,99 C/MARCIA BATISTA DA COSTA;CDA VL R\$ 5.441,90 C/REINALDO CAVALCANTE MARQUES;CDA VL R\$ 1.928,84 C/ANDRE LUIZ BRAGA MONTALVAC;CDA VL R\$ 5.450,81 C/VINICIUS REIS MATOS DE SOUSA;CDA VL R\$ 1.360,98 C/JOAO BATISTA AZEVEDO DA SILVA;CDA VL R\$ 2.242,78 C/DIVA GUIMARAES;CDA VL R\$ 1.849,23 C/EZZEDINE KASSEM ABDUL HAK;CDA VL R\$ 2.945,48 C/IVONE FRANCISCA ALVES;CDA VL R\$ 27.349,99 C/WAGNER ANTONIO CARNEIRO;CDA VL R\$ 1.836,52 C/IZABEL CRISTINA GONCALVES VIANA E OUTRO;CDA VL R\$ 2.904,94 C/GISLENE VIEIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 15.168,10 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 15.168,10 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 19.802,45 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 16.408,80 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 15.168,10 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 15.168,10 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 15.168,10 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 18.693,66 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 19.802,45 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 15.168,10 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 15.168,10 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 27.340,24 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 15.168,10 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 15.168,10 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 15.168,10 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 19.802,45 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 16.408,80 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 15.168,10 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 17.971,30 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 18.650,95 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA;CDA VL R\$ 15.672,11 C/CONSTRUTORA E



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

INCORPORADORA	ANTARES	LTDA;CDA	VL	R\$	18.284,70	C/CONSTRUTORA	E	
INCORPORADORA	ANTARES	LTDA;CDA	VL	R\$	19.717,01	C/CONSTRUTORA	E	
INCORPORADORA	ANTARES	LTDA;CDA	VL	R\$	20.100,92	C/CONSTRUTORA	E	
INCORPORADORA	ANTARES	LTDA;CDA	VL	R\$	15.168,10	C/CONSTRUTORA	E	
INCORPORADORA	ANTARES	LTDA;CDA	VL	R\$	17.288,95	C/CONSTRUTORA	E	
INCORPORADORA	ANTARES	LTDA;CDA	VL	R\$	15.478,27	C/CONSTRUTORA	E	
INCORPORADORA	ANTARES	LTDA;CDA	VL	R\$	15.168,10	C/CONSTRUTORA	E	
INCORPORADORA	ANTARES	LTDA;CDA	VL	R\$	19.973,22	C/CONSTRUTORA	E	
INCORPORADORA	ANTARES	LTDA;CDA	VL	R\$	15.826,90	C/CONSTRUTORA	E	
INCORPORADORA	ANTARES	LTDA;CDA	VL	R\$	15.168,10	C/CONSTRUTORA	E	
INCORPORADORA	ANTARES	LTDA;CDA	VL	R\$	14.803,65	C/CONSTRUTORA	E	
INCORPORADORA	ANTARES	LTDA;CDA	VL	R\$	17.288,95	C/CONSTRUTORA	E	
INCORPORADORA	ANTARES	LTDA;CDA	VL	R\$	17.331,29	C/CONSTRUTORA	E	
INCORPORADORA	ANTARES	LTDA;CDA	VL	R\$	15.168,10	C/CONSTRUTORA	E	
INCORPORADORA	ANTARES	LTDA;CDA	VL	R\$	14.803,65	C/CONSTRUTORA	E	
INCORPORADORA	ANTARES	LTDA;CDA	VL	R\$	16.782,81	C/MARIA DAS DORES CORREIA;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA	
FERREIRA DA SILVA;CDA	VL	R\$ 2.041,64	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.211,22	C/ORLANDO FERREIRA DA SILVA;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA	
MENDES;CDA	VL	R\$ 4.062,92	C/ULEMBERG NUNES DE LIMA;CDA	VL	R\$ 1.667,60	C/JAIRO LEANDRO DE SOUSA E OUTRA;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA	
NAVINA LUIZA DE SOUZA;CDA	VL	R\$ 2.921,42	C/RANIER GONCALVES DOS SANTOS;CDA	VL	R\$ 2.540,07	C/NILTON MENDES;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA	
GLEYCIANE GONCALVES SOUZA;CDA	VL	R\$ 1.996,52	C/ALMEZINDA ABADIA VAZ DA SILVA;CDA	VL	R\$ 1.545,13	C/JOSE PEREIRA DE PAULA;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA	
PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA;CDA	VL	R\$ 1.944,96	C/NEIDE FERREIRA RAMOS;CDA	VL	R\$ 1.575,82	C/PAULO HENRIQUE PIRES DE JESUS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA	
MAGDIEL DE JESUS SANTOS;CDA	VL	R\$ 1.933,13	C/JARI ALVES DE OLIVIERA;CDA	VL	R\$ 1.457,23	C/JOSE VICENTE DA CONCEICAO;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA	
RODOLFO FROESE;CDA	VL	R\$ 1.126,58	C/DIONE NARCISO CONCEICAO;CDA	VL	R\$ 10.142,48	C/ENEIR LUIS ORDONES;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA	
WALQUIRIA DE OLIVEIRA SANTOS;CDA	VL	R\$ 2.249,16	C/SERGIA PINTO DE AGUIAR;CDA	VL	R\$ 1.996,52	C/ALFREDO LUIZ NACIFE;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA	
OLIVEIRA;CDA	VL	R\$ 3.617,73	C/DIERLI FERREIRA DE SOUSA;CDA	VL	R\$ 2.194,07	C/EDIMA LOPES BORGES;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA	
LEOMAR GODINHO JUNIOR;CDA	VL	R\$ 14.779,40	C/AILTON SILVA MIRANDA;CDA	VL	R\$ 4.115,47	C/ENALICIA JOSE DE JESUS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA	
VL R\$ 4.115,47	C/JOAO ROSA CABRAL;CDA	VL	R\$ 3.922,05	C/FRANCILENE ROCHA MARTINS;CDA	VL	R\$ 6.987,41	C/ALFREDO LUIZ NACIFE;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
BRANDAO;CDA	VL	R\$ 1.738,93	C/OSVALDO TAVARES DOS REIS;CDA	VL	R\$ 2.617,88	C/JAMIRO DA SILVA MAIA;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA	
APARECIDA GONCALVES OLIVEIRA;CDA	VL	R\$ 1.666,45	C/VERA LUCIA DE SOUZA LIMA;CDA	VL	R\$ 1.814,61	C/LECIVALDA DE JESUS	DAS DORES CORREIA;CDA	
VL R\$ 1.666,45	C/DIONE NARCISO CONCEICAO;CDA	VL	R\$ 2.003,20	C/CAETANO VIEIRA;CDA	VL	R\$ 9.580,44	C/FRANCILENE ROCHA MARTINS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
NACIFE;CDA	VL	R\$ 10.528,51	C/CATIA NUZIA GUEDES PEREIRA OLIVEIRA E ESPOSO;CDA	VL	R\$ 10.812,80	C/DIONE NARCISO CONCEICAO;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA	
VL R\$ 10.812,80	C/JOAO VIEIRA;CDA	VL	R\$ 2.815,35	C/WALTERCIR FORTUNA;CDA	VL	R\$ 1.180,55	C/ZILDETE MADALENA CORREIA;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VIEIRA;CDA	VL	R\$ 368,07	C/ARNALDO GALVAO DE VELLASCO JUNIOR;CDA	VL	R\$ 1.455,86	C/ADILCIMAR HENRIQUE DA SILVA;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA	
VL R\$ 368,07	C/ANA ALVES DE OLIVEIRA;CDA	VL	R\$ 754,27	C/MARCIO ALVES DOS SANTOS;CDA	VL	R\$ 1.455,86	C/WALTERCIR FORTUNA;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 754,27	C/FRANCILENE ROCHA MARTINS;CDA	VL	R\$ 1.461,53	C/MARIA DO CARMO DA SILVA;CDA	VL	R\$ 1.461,53	C/ARNALDO GALVAO DE VELLASCO JUNIOR;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.461,53	C/FABIO MARCOS GOMES;CDA	VL	R\$ 2.097,92	C/MARIA DO CARMO DA SILVA;CDA	VL	R\$ 1.461,53	C/MARIA DO CARMO DA SILVA;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 2.097,92	C/WALTERCIR FORTUNA;CDA	VL	R\$ 1.540,03	C/WALTERCIR FORTUNA;CDA	VL	R\$ 1.540,03	C/MARIA DO CARMO DA SILVA;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.540,03	C/EMIVAL BORGES GALDINO;CDA	VL	R\$ 1.734,91	C/EMIVAL BORGES GALDINO;CDA	VL	R\$ 1.734,91	C/MARIA DO CARMO DA SILVA;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.734,91	C/ARNALDO GALVAO DE VELLASCO JUNIOR;CDA	VL	R\$ 5.111,34	C/MARIA DO CARMO DA SILVA;CDA	VL	R\$ 5.111,34	C/ARNALDO GALVAO DE VELLASCO JUNIOR;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 5.111,34	C/VERA LUCIA DE SOUZA LIMA;CDA	VL	R\$ 2.154,03	C/S S PARTICIPACOES EIRELI ME;CDA	VL	R\$ 2.154,03	C/VERA LUCIA DE SOUZA LIMA;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 2.154,03	C/ANTONIO CARLOS AMARAL	VL	R\$ 8.460,85	C/JOSE CESAR MULSER FILHO;CDA	VL	R\$ 8.460,85	C/JOSE CESAR MULSER FILHO;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 8.460,85	C/ANTONIO CARLOS AMARAL	VL	R\$ 4.489,59	C/JOSE CESAR MULSER FILHO;CDA	VL	R\$ 4.489,59	C/JOSE CESAR MULSER FILHO;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 4.489,59	C/JOSE CESAR MULSER FILHO;CDA	VL	R\$ 4.655,42	C/JOSE CESAR MULSER FILHO;CDA	VL	R\$ 4.655,42	C/JOSE CESAR MULSER FILHO;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 4.655,42	C/JOSE CESAR MULSER FILHO;CDA	VL	R\$ 16.782,81	C/MARIA DAS DORES CORREIA;CDA	VL	R\$ 16.782,81	C/MARIA DAS DORES CORREIA;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 16.782,81	C/MARIA DAS DORES CORREIA;CDA	VL	R\$ 2.041,64	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 2.041,64	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 2.041,64	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.211,22	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.211,22	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.211,22	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.545,13	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.545,13	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.545,13	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.457,23	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.457,23	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.457,23	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.180,55	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.180,55	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.180,55	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.455,86	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.455,86	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.455,86	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.540,03	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.540,03	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.540,03	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.734,91	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.734,91	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.734,91	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 5.111,34	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 5.111,34	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 5.111,34	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 2.154,03	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 2.154,03	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 2.154,03	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 8.460,85	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 8.460,85	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 8.460,85	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 4.489,59	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 4.489,59	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 4.489,59	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 4.655,42	C/JOSE CESAR MULSER FILHO;CDA	VL	R\$ 4.655,42	C/JOSE CESAR MULSER FILHO;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 4.655,42	C/JOSE CESAR MULSER FILHO;CDA	VL	R\$ 16.782,81	C/MARIA DAS DORES CORREIA;CDA	VL	R\$ 16.782,81	C/MARIA DAS DORES CORREIA;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 16.782,81	C/MARIA DAS DORES CORREIA;CDA	VL	R\$ 2.041,64	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 2.041,64	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 2.041,64	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.211,22	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.211,22	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.211,22	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.545,13	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.545,13	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.545,13	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.457,23	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.457,23	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.457,23	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.180,55	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.180,55	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.180,55	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.455,86	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.455,86	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.455,86	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.540,03	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.540,03	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.540,03	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.734,91	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.734,91	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.734,91	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 5.111,34	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 5.111,34	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 5.111,34	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 2.154,03	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 2.154,03	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 2.154,03	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 8.460,85	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 8.460,85	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 8.460,85	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 4.489,59	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 4.489,59	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 4.489,59	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 4.655,42	C/JOSE CESAR MULSER FILHO;CDA	VL	R\$ 4.655,42	C/JOSE CESAR MULSER FILHO;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 4.655,42	C/JOSE CESAR MULSER FILHO;CDA	VL	R\$ 16.782,81	C/MARIA DAS DORES CORREIA;CDA	VL	R\$ 16.782,81	C/MARIA DAS DORES CORREIA;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 16.782,81	C/MARIA DAS DORES CORREIA;CDA	VL	R\$ 2.041,64	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 2.041,64	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 2.041,64	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.211,22	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.211,22	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.211,22	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.545,13	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.545,13	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.545,13	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.457,23	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.457,23	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.457,23	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.180,55	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.180,55	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.180,55	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.455,86	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.455,86	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.455,86	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.540,03	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.540,03	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.540,03	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.734,91	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.734,91	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.734,91	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 5.111,34	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 5.111,34	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 5.111,34	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 2.154,03	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 2.154,03	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 2.154,03	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 8.460,85	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 8.460,85	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 8.460,85	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 4.489,59	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 4.489,59	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 4.489,59	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 4.655,42	C/JOSE CESAR MULSER FILHO;CDA	VL	R\$ 4.655,42	C/JOSE CESAR MULSER FILHO;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 4.655,42	C/JOSE CESAR MULSER FILHO;CDA	VL	R\$ 16.782,81	C/MARIA DAS DORES CORREIA;CDA	VL	R\$ 16.782,81	C/MARIA DAS DORES CORREIA;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 16.782,81	C/MARIA DAS DORES CORREIA;CDA	VL	R\$ 2.041,64	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 2.041,64	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 2.041,64	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.211,22	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.211,22	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.211,22	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.545,13	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.545,13	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.545,13	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.457,23	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.457,23	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL R\$ 1.457,23	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.180,55	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	VL	R\$ 1.180,55	C/JOSE PEREIRA BASTOS;CDA	DAS DORES CORREIA;CDA
VL								

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

PORTO;CDA VL R\$ 3.166,42 C/HERMES VIGILATO DE SOUZA;CDA VL R\$ 2.416,61 C/HERMES VIGILATO DE SOUZA;CDA VL R\$ 3.092,10 C/SILAS MIRANDA DA SILVA;CDA VL R\$ 2.048,09 C/ITAMAR JOSE DA COSTA CARDOSO;CDA VL R\$ 621,35 C/MARQUES RODRIGUES DE PAULA;CDA VL R\$ 1.446,58 C/ALETEIA TOLENTINO DE VASCONCELOS;CDA VL R\$ 561,56 C/ANDRE AUGUSTO FILGUEIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 2.660,43 C/SAMIA NUBIA MENDES DE LIMA CARDOSO;CDA VL R\$ 6.394,53 C/SANDRO ALVES TEIXEIRA;CDA VL R\$ 769,11 C/SIDNEY GOMES DA SILVA;CDA VL R\$ 684,50 C/LEONARDO ALENCAR PEREIRA;CDA VL R\$ 1.668,55 C/LUCIA DE FATIMA SOUZA DE MORAIS;CDA VL R\$ 8.416,21 C/MATEUS LUIS SIMOES;CDA VL R\$ 1.321,51 C/MAURICIO PEREIRA DE SANT ANNA;CDA VL R\$ 710,62 C/THIAGO FERNANDES CALIXTO;CDA VL R\$ 2.482,85 C/RAQUEL BORGES MONTALVAO;CDA VL R\$ 2.827,50 C/ROSIMEIRE DIAS DA SILVA;CDA VL R\$ 326,19 C/FRANCISCO DE ASSIS PINHO MAIA;CDA VL R\$ 4.365,67 C/GRAZIELA DE PAIVA RODRIGUES;CDA VL R\$ 1.903,95 C/CARLOS ALBERTO RODRIGUES SALES;CDA VL R\$ 1.041,92 C/FELIPE MARCIANO PEDRO;CDA VL R\$ 2.248,23 C/GEOVANI NUNES DE MOURA;CDA VL R\$ 8.596,25 C/ADAO CANTUARA DE SOUSA;CDA VL R\$ 3.879,59 C/MARCOS DE ALMEIDA SILVA;CDA VL R\$ 5.677,72 C/SERGIO LUIS ZOMIOTI;CDA VL R\$ 11.921,77 C/DENIZART MOREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 14.038,35 C/HELENO PEREIRA CAIXETA;CDA VL R\$ 14.028,22 C/ATAIDE DE SOUZA LIMA;CDA VL R\$ 909,14 C/LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 3.127,88 C/MARIA ELEUZA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 5.063,64 C/PAULA RENATA DE OLIVEIRA SILVA GOMES;CDA VL R\$ 605,76 C/JEANE FERRER PAIXAO;CDA VL R\$ 17.210,13 C/ANTONIETA BONIFACIO DOS REIS;CDA VL R\$ 55.190,12 C/OMEGA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 5.976,49 C/CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS;CDA VL R\$ 12.706,56 C/CRTEL COMERCIO DE RADIO PARA COMUNICACAO LTDA;CDA VL R\$ 31.799,94 C/UNICA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S;CDA VL R\$ 16.601,63 C/ELENIR APARECIDA MOURA DA SILVA;CDA VL R\$ 3.532,77 C/GEOPLANO PLANEJAMENTO URBANO LTDA-ME; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 18 DE MAIO DE 2016.
ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000155798 R\$438,53 C/ ABRAHAO PIRES DA SILVA; CDA 00000155800 R\$438,53 C/ ABRAHAO PIRES DA SILVA; CDA 00000155799 R\$294,33 C/ ABRAHAO PIRES DA SILVA; CDA 00000155802 R\$294,33 C/ ABRAHAO PIRES DA SILVA; CDA 00000151631 R\$5.907,77 C/ ACM ADMINISTRACAO PART.E FACTORING LTDA; CDA 00001766155 R\$78.907,93 C/ ADAIR FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000164209 R\$542,24 C/ ADAIR MIGUEL GODOY; CDA 00000164209 R\$393,26 C/ ADAIR MIGUEL GODOY; CDA 00000145005 R\$494,25 C/ ADAMI PAULO FRUGONI; CDA 00000161231 R\$280,53 C/ ADEBAR MOREIRA DA SILVA; CDA 00001781936 R\$710,45 C/ ADEVAL CONSERVA FRAZAO; CDA 00000160839 R\$300,79 C/ ADEVALO MARTINS DA SILVA; CDA 00000160839 R\$159,52 C/ ADEVALO MARTINS DA SILVA; CDA 00001761331 R\$91.383,05 C/ ADRIANO ANTONIO LEAL DA CUNHA; CDA 00001760181 R\$91.383,05 C/ ADRIANO DINIZ; CDA 00001760246 R\$89.421,83 C/ ADRIANO JAIME CONSORTE LOYOLA; CDA 00000002338 R\$47.635,91 C/ AGENIL DE ALMEIDA GONDINHO JUNIOR; CDA 00000155248 R\$427,73 C/ AGENIR SEBASTIANA SIQUEIRA; CDA 00000160933 R\$298,34 C/ AILTON BENTO DOS SANTOS; CDA 00000160933 R\$157,26 C/ AILTON BENTO DOS SANTOS; CDA 00000146440 R\$5.359,74 C/ ALBERTINO FERREIRA PERES; CDA 00000192183 R\$144,15 C/ ALEIR JOSE PIMENTA; CDA 00000161351 R\$535,04 C/ ALEXANDRE LIAH; CDA 00001766490 R\$90.459,01 C/ ALEXANDRE RIBEIRO DA COSTA; CDA 00000131070 R\$424,66 C/ ALEXANDRE VELOSO BRAGA; CDA 00000142836 R\$591,47 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000142839 R\$786,99 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000142842 R\$591,47 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000142844 R\$786,99 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000142846 R\$541,73 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000142848 R\$996,97 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000142850 R\$729,57 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000142852 R\$949,87 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000142854 R\$6.879,77 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000142856 R\$807,98 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000142858 R\$826,34 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000142860 R\$775,08 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000142863 R\$691,80 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000142865 R\$949,87 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000142867 R\$862,17 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000142869 R\$1.213,04 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131495 R\$582,87 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131497 R\$841,85 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131502 R\$841,85 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131504 R\$582,87 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131508 R\$1.044,15 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131510 R\$987,34 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131512 R\$725,11 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131514 R\$7.074,92 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131516 R\$862,39 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131518 R\$617,64 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131520 R\$832,57 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131523 R\$752,94 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131525 R\$998,32 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131527 R\$647,03 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000131529 R\$1.585,88 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000143062 R\$90.189,54 C/ ALTAMIRO MOURA PACHECO; CDA 00000131780 R\$88.435,15 C/ ALTAMIRO MOURA PACHECO; CDA 00000146655 R\$19.865,61 C/ ALUISIO AUGUSTO TAVARES FRANCO; CDA 00000143067 R\$496,70 C/ ALVALUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000143067 R\$349,22 C/ ALVALUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00001761633 R\$57.196,71 C/ ALZIRA MOREIRA DA SILVA; CDA 00000156273 R\$1.789,28 C/ AMOJATAM-ASS. MOR. ST.JR.TANCREDO NEVES; CDA 00001760149 R\$105.210,46 C/ AMPARO ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA; CDA 00001781251 R\$2.498,94 C/ ANA CAROLINA VALLE; CDA 00000151517 R\$2.146,88 C/ ANA FERREIRA SCHNELL; CDA 00000163210 R\$293,91 C/ ANA MARIA DA SILVA CLEMENTE; CDA 00000156819 R\$419,45 C/ ANA MARIA VIEIRA JUBE; CDA 00001766437 R\$57.196,71 C/ ANA PAULA PEIXOTO ROCHA MONTEIRO; CDA 00000161440 R\$288,08 C/ ANARELLY FERREIRA BASTOS; CDA 00000148647 R\$371,67 C/ ANDRE LUIZ MARTINS; CDA 00000166064 R\$911,73 C/ ANTONIO AULEIDE DA COSTA; CDA 00000161639 R\$1.298,09 C/ ANTONIO CARLOS AZEVEDO; CDA 00000191392 R\$447,36 C/ ANTONIO DIS FONSECA; CDA 00000146459 R\$4.074,40 C/ ANTONIO JOSE DA SILVA SOBRINHO; CDA 00000152765 R\$1.902,51 C/ ANTONIO PEDRO DE SOUZA; CDA 00000163675 R\$449,29 C/ APARECIDA ALVES DA SILVA; CDA 00000163675 R\$304,83 C/ APARECIDA ALVES DA SILVA; CDA 00000163764 R\$276,02 C/ AREOLINO M LUSTOSA SOBRINHO; CDA 00000156709 R\$225,98 C/ ARLINDO TEIXEIRA DA SILVA FILHO; CDA 00000088280 R\$426,75 C/ AUREA APARECIDA COSTA; CDA 00000164607 R\$380,64 C/ BADY HELOU; CDA 00000164606 R\$185,51 C/ BADY HELOU; CDA 00000161746 R\$1.314,07 C/ BELMIRO PEREIRA TEIXEIRA; CDA 00000181806 R\$427,73 C/ BENEDITO ALVES DE SOUZA; CDA 00000143058 R\$5.854,40 C/ BOIVET COM PRODUTOS VETERINARIOS LTDA; CDA 00000160081 R\$702,99 C/ BRUNO CESAR CECCHINI; CDA 00000175991 R\$697,38 C/ BRUNO CESAR CECCHINI; CDA 00000065658 R\$185,93 C/ CARAIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000004892 R\$3.761,18 C/ CARLA MARIA NASCIMENTO OLIVEIRA; CDA 00000003784 R\$3.397,70 C/ CARLA MARIA NASCIMENTO OLIVEIRA; CDA 00000148672 R\$283,07 C/ CARLOS ALBERTO COELHO LIMA E OUTRA; CDA 00000145688 R\$422,00 C/ CARLOS ALBERTO COELHO LIMA E OUTRA; CDA 00001766511 R\$91.383,05 C/ CARLOS ALEXANDRE GUARDIANO MUNDIM; CDA 00000005915 R\$463,23 C/ CARLOS DA SILVA REIS; CDA 00000143483 R\$12.288,59 C/ CASEGO CIA; DE ARM. E SILOS DO EST. GOIAS; CDA 00000161705 R\$1.767,74 C/ CELMAR PERES DE CASTRO; CDA 00000161705 R\$1.485,79 C/ CELMAR PERES DE CASTRO; CDA 00000160539 R\$9.848,87 C/ CICERA BARROS DA ROCHA; CDA 00000176962 R\$9.755,88 C/ CICERA BARROS DA ROCHA; CDA 00000147983 R\$296,65 C/ CICERO ROMAO BATISTA DA SILVA; CDA 00000192114 R\$284,72 C/ CLARISMUNDO C.DOS SANTOS; CDA 00001769804 R\$70.665,88 C/ CLAUDIA APARECIDA DE MORAIS; CDA 00000163379 R\$2.303,89 C/ CLEY DE BARROS LOYOLA; CDA 00000143048 R\$1.878,92 C/ COFILENGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000143050 R\$1.878,92 C/ COFILENGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000143049 R\$1.652,55 C/ COFILENGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000143052 R\$4.721,61 C/ COFILENGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000144924 R\$546,35 C/ COLEMAR DO CARMO SILVA ELIAS; CDA 00000144924 R\$574,60 C/ COLEMAR DO CARMO SILVA ELIAS; CDA 00000002857 R\$15.749,97 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA; CDA 00001766538 R\$79.566,68 C/ CRISTIANO SA FREIRE LEFEVRE; CDA 00000142024 R\$1.429,21 C/ DANIEL PEREIRA DA ASSUNCAO; CDA 00000172985 R\$365,19 C/ DILVANIA FRANCISCA ASSUPCAO E OUTRO; CDA 00000161650 R\$22.502,34 C/ DINAH JUNQUEIRA BRAGA DE ARAUJO; CDA 00000148059 R\$1.192,82 C/ DOLORES SATIRO DOS ANJOS; CDA 00000143690 R\$1.237,34 C/ DOLORES SATIRO DOS ANJOS; CDA 00000156521 R\$302,10 C/ DOMINGA CONSUELO SANUDO MARIAGURIA DE BROMBER; CDA 00000156463 R\$288,77 C/ DOMINGAS C C M; CDA 00000156462 R\$147,10 C/ DOMINGAS C S M; CDA 00000156464 R\$147,10 C/ DOMINGAS C S M; CDA 00000135846 R\$549,34 C/ EDEVALDO ALVES DE ASSIS; CDA 00000156085 R\$68.062,32 C/ EDSON LOURENCO VELOSO E OUTROS; CDA 00000191994 R\$144,15 C/ EDSON ROSA GARCIA; CDA 00000183548 R\$301,58 C/ EDUARDO INACIO DE FARIAS E OUTROS; CDA 00000140220 R\$3.125,76 C/ EDUARDO RACY ABDALLA E OUTRO; CDA 00000152926 R\$659,76 C/ ELIANE DUARTE DE ALMEIDA SOUZA; CDA 00000152926 R\$670,96 C/ ELIANE DUARTE DE ALMEIDA SOUZA; CDA 00000146086 R\$898,49 C/ ELIAS PAULO DA SILVA; CDA 00000147033 R\$7.125,81 C/ ELIZABTH GARCIA DE ALMEIDA; CDA 00000005791 R\$627,73 C/ ELTON QUIRINO RIBEIRO; CDA 00000153239 R\$12.386,79 C/ EMOENGE EMPRESA DE OBRAS DE ENGENHARIA; CDA 00000153239 R\$11.045,27 C/ EMOENGE EMPRESA DE OBRAS DE ENGENHARIA; CDA 00000005923 R\$359,52 C/ ERASMO CELESTINO DE JESUS; CDA 00000142905 R\$7.202,15 C/ EURIPEDES MARTINS MESQUITA; CDA 00000142905 R\$6.480,83 C/ EURIPEDES MARTINS MESQUITA; CDA 00000141166 R\$816,27 C/ EVA DIVINA CORREIA DA SILVA; CDA 00000171469 R\$439,11 C/ EVANDO FERNANDES DE CARVALHO; CDA 00000191572 R\$145,46 C/ EVANGELISTA GARCEZ PIMENTA; CDA 00000175404 R\$1.387,98 C/ FELICIA LIMONGE NEME; CDA 00000160515 R\$12.551,67 C/ FELICIO CAMILO ATIE; CDA 00000141464 R\$1.378,68 C/ FERNANDO FERREIRA SILVA; CDA 00000005934 R\$488,89 C/ FERNANDO JORGE DE CAMPOS; CDA 00000162808 R\$908,16 C/ FILOMENA MARQUES SENA; CDA 00000162808 R\$731,86 C/ FILOMENA MARQUES SENA; CDA 00000155803 R\$438,53 C/ FLAVIO ABRAHAAO DA SILVA; CDA 00000129849 R\$1.658,42 C/ FORTALEZA INCORPORADORA LTDA; CDA 00000192179 R\$144,15 C/ FRANCISCA ROSA DE OLIVEIRA; CDA 00000156777 R\$4.188,16 C/ FRANCISCO CANIDE TEIXEIRA; CDA 00000172122 R\$311,23 C/ FRANCISCO DAMIAO LOPES; CDA 00000135640 R\$769,79 C/ FRANCISCO GESIVALDO VENANCIO DA SILVA; CDA 00000192180 R\$284,72 C/ FRANCISCO ROSA DE OLIVEIRA; CDA 00000160986 R\$10.425,26 C/ FRATERNIDADE E ASSISTENCIA A MENORES APRENDIZ; CDA 00000192182 R\$284,72 C/ GENILDA PEREIRA VIANA E SILVA; CDA 00000133365 R\$395,28 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000146545 R\$706,99 C/ GERALDO ASCENCO SOARES; CDA 00000146545 R\$546,17 C/ GERALDO ASCENCO SOARES; CDA 00000148597 R\$246,76 C/ GILMAR JOSE DE LIMA; CDA 00000141139 R\$1.790,98 C/ GILSON BARROS DA CUNHA; CDA 00000177269 R\$424,66 C/ GLORIA DA CONCEICAO SENA; CDA 00000163470 R\$1.294,41 C/ GONCALO LUIZ GAIWA; CDA 00000144776 R\$907,20 C/ GUILHERMINA PEREIRA NUNES; CDA 00000144776 R\$730,02 C/ GUILHERMINA PEREIRA NUNES; CDA 00000161437 R\$310,44 C/ HELIO GONCALVES DOS SANTOS; CDA 00000163712 R\$520,95 C/ HELIO MARINO DE ASSIS; CDA 00000163988 R\$817,09 C/ HERMOGENES CAVALCANTE NETO; CDA 00000162491 R\$345,35 C/ HONEMBERG M. DE LIMA; CDA 00000154932 R\$247,66 C/ IMAGO IND.E COM.DE MOVEIS E REF.LTDA.; CDA 00000068546 R\$349,28 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000068825 R\$322,50 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000069045 R\$248,22 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000144930 R\$1.620,89 C/ IMOBILIARIA ITAGOIANA; CDA 00000144930 R\$1.347,46 C/ IMOBILIARIA ITAGOIANA;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

CDA 00000146406 R\$1.466,65 C/ INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA; CDA 00000190312 R\$243,24 C/ IOLANDA DA SILVA; CDA 00000155775 R\$292,53 C/ IONES GONCALVES GALVAO; CDA 00000146660 R\$702,99 C/ IRANI SOUSA OLIVEIRA; CDA 00000146660 R\$542,09 C/ IRANI SOUSA OLIVEIRA; CDA 00000068820 R\$383,14 C/ IRANY LEONEL CECILIO; CDA 00000184110 R\$336,37 C/ IRANY LEONEL CECILIO; CDA 00000192113 R\$144,15 C/ ISABEL M. DE OLIVEIRA; CDA 00000160757 R\$2.816,79 C/ JAIME ANTUNES TEIXEIRA; CDA 00000160757 R\$2.407,21 C/ JAIME ANTUNES TEIXEIRA; CDA 00001766457 R\$56.870,23 C/ JEAN SOUSA ALBUQUERQUE; CDA 00000146363 R\$12.317,93 C/ JEFFERSON DE ROURE FILHO; CDA 00000146363 R\$11.329,25 C/ JEFFERSON DE ROURE FILHO; CDA 00000155754 R\$178,62 C/ JOAO FERREIRA GOMES; CDA 00000146918 R\$425,22 C/ JOAO LUIZ MARTINS DA SILVA; CDA 00000154205 R\$3.761,12 C/ JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO; CDA 00000160529 R\$144,13 C/ JOAQUIM JOSE DA FONSECA; CDA 00000176934 R\$280,53 C/ JOAQUIM JOSE DA FONSECA; CDA 00000141515 R\$1.743,93 C/ JORGE FERNANDES; CDA 00000147870 R\$596,01 C/ JOSE ALBERTO DE MORAES; CDA 00000160605 R\$13.788,29 C/ JOSE ANTONIO DA COSTA; CDA 00000171848 R\$311,23 C/ JOSE BERNARDES; CDA 00000160600 R\$2.287,55 C/ JOSE BORGES; CDA 00000156994 R\$283,07 C/ JOSE C. C. DE OLIVEIRA; CDA 00000155567 R\$657,86 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155569 R\$526,90 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155572 R\$526,90 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155574 R\$526,90 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155590 R\$526,90 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155596 R\$526,90 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155599 R\$657,86 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155601 R\$526,90 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155567 R\$501,06 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155569 R\$378,76 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155572 R\$378,76 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155574 R\$378,76 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155576 R\$378,76 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155590 R\$378,76 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155594 R\$378,76 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155596 R\$378,76 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155599 R\$501,06 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000155601 R\$378,76 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000183148 R\$1.272,60 C/ JOSE CARLOS MAIA LACERDA; CDA 00000020350 R\$5.749,42 C/ JOSE DE AZEVEDO; CDA 00000109802 R\$373,69 C/ JOSE DOS SANTOS SILVA; CDA 00000134979 R\$194,64 C/ JOSE GARCIA OLIVEIRA; CDA 00000134979 R\$57,12 C/ JOSE GARCIA OLIVEIRA; CDA 00000145458 R\$797,27 C/ JOSE ORLANDO LACERDA; CDA 00000137866 R\$852,52 C/ JOSE ORLANDO LACERDA; CDA 00001773291 R\$7.433,16 C/ JOSE RICARDO DA COSTA; CDA 00000144121 R\$1.077,73 C/ JOSE RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00000148353 R\$811,00 C/ JOSE ULDURICO FRANCISCO TIDO; CDA 00000144358 R\$932,09 C/ JOSE ULDURICO FRANCISCO TIDO; CDA 00000142586 R\$561,60 C/ JOSELINO GOMES DE SOUZA; CDA 00001773232 R\$3.082,54 C/ JOSIANNE DA SILVA CHAGAS TEIXEIRA; CDA 00000161676 R\$276,02 C/ JOSINA FRANCISCA DE LIMA; CDA 00000159790 R\$1.471,97 C/ JOSMAR DIVINO VIEIRA; CDA 00000162911 R\$276,02 C/ JOSPERINO MANOEL ANTONIO; CDA 00000163683 R\$285,62 C/ JUAREZ VIANA; CDA 00000074733 R\$283,08 C/ KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA; CDA 00000142685 R\$1.216,48 C/ KLEIBER FERREIRA VEIGA; CDA 00000145037 R\$741,47 C/ LARA MACEDO BARROSO; CDA 00000145037 R\$579,17 C/ LARA MACEDO BARROSO; CDA 00000163933 R\$1.892,43 C/ LAZER.ADM. DE EMP. E TURISCO LTDA; CDA 00000163933 R\$1.601,50 C/ LAZER.ADM. DE EMP. E TURISCO LTDA; CDA 00000156156 R\$998,83 C/ LEONILDO FERREIRA DE MOURA; CDA 00000155503 R\$1.240,81

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

C/ LIBERTA SILVA BRANDAO; CDA 00000041032 R\$78,38 C/ LINDAURA BAIMA COSTA DA SILVA; CDA 00000150264 R\$232,56 C/ LINDAURA BAIMA COSTA DA SILVA; CDA 00000165330 R\$586,59 C/ LUCIENE GERALDA DOS SANTOS; CDA 00000191932 R\$284,72 C/ LUCIMAR ARANTES DE SOUZA; CDA 00000157273 R\$155.871,26 C/ LUIS GONCALVES ROSATTE; CDA 00000186055 R\$286,05 C/ LUIZ ALVES FILHO; CDA 00000155807 R\$438,53 C/ LUIZ CARLOS MORAES; CDA 00000183204 R\$1.272,60 C/ LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA; CDA 00001781995 R\$6.745,05 C/ LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA; CDA 00000142628 R\$676,27 C/ LUIZ FERNANDO RODRIGUES; CDA 00000155805 R\$438,53 C/ LUIZ SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000155804 R\$294,33 C/ LUIZ SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000155806 R\$294,33 C/ LUIZ SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000156077 R\$15.168,23 C/ MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA; CDA 00001780867 R\$1.186,14 C/ MANOEL MENDES FILHO; CDA 00000110380 R\$133,37 C/ MARCIO IVAN ALVES DA SILVA; CDA 00000160016 R\$2.670,43 C/ MARCO AURELIO FONSECA; CDA 00000156498 R\$1.012,38 C/ MARGARETH ABADIA CURCINO; CDA 00000149203 R\$3.016,78 C/ MARIA CELIA LEAO NETO; CDA 00000155763 R\$299,24 C/ MARIA CONCEICAO DA SILVA; CDA 00000135182 R\$569,73 C/ MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA E SOUZA; CDA 00000005808 R\$474,84 C/ MARIA DE JESUS DOS SANTOS; CDA 00000145934 R\$427,73 C/ MARIA DE JESUS GONCALVES DOS SANTOS; CDA 00000172177 R\$169,65 C/ MARIA DO CARMO DE ASSIS; CDA 00000164479 R\$1.499,62 C/ MARIA DO CARMO SILVA; CDA 00000096040 R\$235,14 C/ MARIA HELENA BARBOSA; CDA 00000084086 R\$212,42 C/ MARIA HELENA BARBOSA; CDA 00000170670 R\$330,96 C/ MARIA HELENA BARBOSA; CDA 00000167681 R\$424,91 C/ MARIA HELENA BARBOSA; CDA 00000187960 R\$507,22 C/ MARIA MOREIRA DE SOUZA MORAIS; CDA 00000177670 R\$574,03 C/ MARIA NELY FERREIRA; CDA 00000142597 R\$3.339,94 C/ MARIA SEVERINA DA SILVA; CDA 00000165300 R\$973,11 C/ MARIA VALDINA FONSECA GOMES; CDA 00000156416 R\$328,91 C/ MARIO PEREIRA DE ABREU; CDA 00000178639 R\$906,43 C/ MARLETE ROSA LIMA LEMOS; CDA 00000163770 R\$257,34 C/ MARTA DIVINA ROCHA DO NASCIMENTO E CARLUCIO B; CDA 00000002382 R\$24.169,03 C/ MARURO ANTONIO DE ALMEIDA; CDA 00001766171 R\$49.089,65 C/ MICHELLY A BARCELOS; CDA 00000005782 R\$293,32 C/ MIRIAM MENDES DO NASCIMENTO CRUZ; CDA 00001760203 R\$91.383,05 C/ MIRIAN MOEMA LIMA PARMIGIANI; CDA 00000143034 R\$563,88 C/ MOACIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000036980 R\$964,78 C/ MURILO WADY CECILIO GIMENEZ; CDA 00000032346 R\$871,59 C/ MURILO WADY CECILIO GIMENEZ; CDA 00000142176 R\$752,56 C/ MURILO WADY CECILIO GIMENEZ; CDA 00000100861 R\$291,44 C/ NEILI ARRUDA DE OLIVEIRA; CDA 00000160513 R\$2.509,24 C/ NEIPHE AFONSO; CDA 00000153242 R\$2.456,66 C/ NELSON LUIZ EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000153244 R\$281,80 C/ NELSON LUIZ EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000153242 R\$8.982,85 C/ NELSON LUIZ EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000153244 R\$454,52 C/ NELSON LUIZ EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000160566 R\$2.274,05 C/ NICANOR VIEIRA DE FARIA; CDA 00000160566 R\$1.965,55 C/ NICANOR VIEIRA DE FARIA; CDA 00000005804 R\$519,72 C/ NILDA MARIA DE JESUS; CDA 00000148740 R\$384,31 C/ NILTON FERREIRA COSTA; CDA 00000156232 R\$1.044,14 C/ NIVALDO NEPMUCENO DUARTE; CDA 00000156232 R\$860,90 C/ NIVALDO NEPMUCENO DUARTE; CDA 00000146446 R\$18.624,57 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000146521 R\$566,61 C/ NORMA ANTONIA BATISTA FERREIRA E OUTRO; CDA 00000140296 R\$482,16 C/ NORMA ANTONIA BATISTA FERREIRA E OUTRO; CDA 00000145040 R\$1.254,76 C/ NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS; CDA 00000145043 R\$1.607,72 C/ NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS; CDA 00000145045 R\$1.270,66 C/ NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

CDA 00000145047 R\$1.205,93 C/ NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS; CDA 00000145049 R\$1.357,34 C/ NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS; CDA 00000145051 R\$1.400,48 C/ NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS; CDA 00000145053 R\$1.400,48 C/ NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS; CDA 00000145055 R\$1.400,48 C/ NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS; CDA 00000145040 R\$1.061,08 C/ NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS; CDA 00000145043 R\$1.396,45 C/ NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS; CDA 00000145045 R\$1.076,77 C/ NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS; CDA 00000145047 R\$1.015,10 C/ NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS; CDA 00000145049 R\$1.159,14 C/ NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS; CDA 00000145051 R\$1.199,53 C/ NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS; CDA 00000145053 R\$1.199,53 C/ NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS; CDA 00000145055 R\$1.199,53 C/ NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS; CDA 00000148360 R\$572,36 C/ NOVELZA PIRES DE AVILA; CDA 00000148360 R\$420,57 C/ NOVELZA PIRES DE AVILA; CDA 00000162208 R\$427,73 C/ OLGALINI GOMES PINTO; CDA 00000162208 R\$285,62 C/ OLGALINI GOMES PINTO; CDA 00000154458 R\$606,03 C/ ONOGAS S/A - COMERCIO E INDUSTRIA; CDA 00000159549 R\$498,46 C/ ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000159549 R\$351,12 C/ ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000178650 R\$784,44 C/ ORLANDO RAMOS DE SOUSA; CDA 00000162846 R\$382,51 C/ ORLANDO TEIXEIRA LARIMIO; CDA 00000146019 R\$298,43 C/ ORNEIVALDO ALVES BARBOSA; CDA 00000156510 R\$446,00 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156008 R\$387,62 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156012 R\$384,13 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156014 R\$341,59 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156017 R\$324,56 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156486 R\$443,14 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000163016 R\$306,13 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156509 R\$583,23 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156517 R\$289,46 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156519 R\$289,46 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156547 R\$368,55 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156549 R\$329,25 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156589 R\$357,33 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156706 R\$336,48 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156708 R\$314,93 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156710 R\$866,64 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156724 R\$329,25 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156726 R\$427,23 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156728 R\$357,33 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156730 R\$357,33 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156732 R\$357,33 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156734 R\$357,33 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156736 R\$357,33 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156011 R\$166,71 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156013 R\$263,36 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156015 R\$231,40 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156018 R\$187,45 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156442 R\$184,69 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156493 R\$477,22 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156508 R\$489,61 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156518 R\$147,41 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156520 R\$147,41 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156548 R\$312,66 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156550 R\$186,81 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156707 R\$172,05 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156725 R\$186,81 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156727 R\$214,11 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156729 R\$214,11 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156731 R\$214,11 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156733 R\$214,11 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156735 R\$214,11 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156737 R\$214,11 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000156538 R\$225,09 C/ OSAMR BROMBERG E OU; CDA 00000156620 R\$184,40 C/ OSAMR BROMBERG E OU; CDA 00000156719 R\$184,40 C/ OSAMR BROMBERG E OU; CDA 00000155273 R\$437,59 C/ PAULO INACIO DE QUEIROZ; CDA 00000155272 R\$294,38

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

C/ PAULO INACIO DE QUEIROZ; CDA 00001781487 R\$1.172,58 C/ PAULO VICTOR FERREIRA RUAS; CDA 00001781871 R\$2.048,01 C/ PEDRO ALIPIO DA SILVA; CDA 00000160819 R\$783,80 C/ PEDRO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000164565 R\$1.840,09 C/ PEDRO NUNES FERREIRA; CDA 00000144120 R\$2.887,92 C/ PEDRO RIBEIRO COELHO JUNIOR; CDA 00000177444 R\$501,01 C/ PROP ATUAL CONT ALENICE SILVA DE OLIVEIRA; CDA 00000177444 R\$424,66 C/ PROP ATUAL CONT ALENICE SILVA DE OLIVEIRA; CDA 00000142007 R\$1.471,46 C/ RACHID ALASMAR; CDA 00000163050 R\$1.869,20 C/ RECURSO ADVOGADOS ASSOCIADOS, SOCIEDADE CIVIL; CDA 00000141875 R\$1.008,32 C/ REGINALDO DE SOUZA GUARDIANO; CDA 00000156412 R\$123.413,68 C/ REGIONAL PROMOCOES E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000183828 R\$768,07 C/ RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA; CDA 00000146146 R\$1.864,50 C/ RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA 00000074935 R\$134,54 C/ RIVELINO SALIS RODRIGUES; CDA 00000145867 R\$223,75 C/ ROBERTO MOUZINHO FERREIRA; CDA 00000187982 R\$585,97 C/ ROMHI - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS NIL L; CDA 00001781111 R\$9.409,33 C/ RONALDO CARLOS CORREA DE OLIVEIRA RUELLA; CDA 00000158842 R\$281,84 C/ ROSA MARIA ABREU DOS SANTOS; CDA 00001781154 R\$584,31 C/ RUBENIQUE FERREIRA BARROS; CDA 00000146071 R\$732,45 C/ SAVIUS BORGES DE SA SFEIR; CDA 00000149204 R\$1.775,87 C/ SEBASTIAO MALDI FILHO; CDA 00000058615 R\$427,00 C/ SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA; CDA 00000177843 R\$5.336,89 C/ SERGIO BUTKEWISSCH; CDA 00000144432 R\$481,40 C/ SEVERINO ALEXANDRE; CDA 00000183938 R\$926,32 C/ SILVIO FERRAZ DA MAIA; CDA 00001765833 R\$16.027,03 C/ SILVIO MORAIS; CDA 00000156384 R\$401,98 C/ SIMONE PEREIRA DA SILVA; CDA 00000171383 R\$445,65 C/ SONIA MARIA N.DA SILVA; CDA 00000171383 R\$302,73 C/ SONIA MARIA N.DA SILVA; CDA 00000163711 R\$1.139,66 C/ SONIA PEREIRA DE ALMEIDA; CDA 00000244333 R\$119,37 C/ SPE ORLA 1 LTDA; CDA 00000142600 R\$561,60 C/ SUELY SILVEIRA; CDA 00000020562 R\$4.197,00 C/ TAMIRES ALVES DUARTE; CDA 00000020562 R\$3.335,83 C/ TAMIRES ALVES DUARTE; CDA 00000157397 R\$177,81 C/ TECHILINE POWER NET TELFONIA E INFORMATICA LT; CDA 00000138952 R\$2.916,66 C/ TEREZA MARIA FORCELINI SALVADOR; CDA 00000191713 R\$284,72 C/ TEREZINHA PEREIRA DE MENEZES; CDA 00000191713 R\$144,15 C/ TEREZINHA PEREIRA DE MENEZES; CDA 00000163029 R\$1.289,08 C/ THAYS DE CARVALHO MARQUES; CDA 00000205383 R\$190,60 C/ THYAGO RICARDO MARTINS MARQUES; CDA 00000152617 R\$2.926,60 C/ VALDIR ELOI DE MEDEIROS; CDA 00000152617 R\$2.511,56 C/ VALDIR ELOI DE MEDEIROS; CDA 00000162981 R\$293,25 C/ VALDIVINO ANTONIO MENDES; CDA 00000161335 R\$153,59 C/ VALDIVINO MENDES DE OLIVEIRA; CDA 00000164724 R\$684,07 C/ VALE DO RIO VERDE - EMP. COM. E IMOB. S.A.; CDA 00000152986 R\$283,07 C/ VALTER JOSE DIAS; CDA 00000155783 R\$422,00 C/ VALTER JOSE DIAS; CDA 00000110265 R\$284,24 C/ VALTER MACHADO MIRANDA; CDA 00000187876 R\$361,28 C/ VANDA MARIA DA SILVA ALVARENGA; CDA 00000178542 R\$3.200,66 C/ VILMAR E.OUTRA; CDA 000001773372 R\$2.318,29 C/ VLADIMIR MARCOS BARRETO SOUTO; CDA 00000156078 R\$13.846,81 C/ WALDIR DE SOUZA ALVES E OUTRO; CDA 00000148747 R\$276,02 C/ WALDIR FERREIRA RODRIGUS; CDA 00000148271 R\$501,26 C/ WALNER BARIANI SANTIAGO; CDA 00000154234 R\$912,63 C/ WALTER ALVES CABRAL; CDA 00000135484 R\$260,15 C/ WANDA ELMIRIA DA SILVA; CDA 00000139575 R\$774,38 C/ WANDERLEI NEVES; CDA 00000131750 R\$1.664,84 C/ WANDERLEY MARIANO SILVA; CDA 00000171411 R\$445,65 C/ WEIDSON SANTOS DE OLIVEIRA; CDA 00000171411 R\$302,73 C/ WEIDSON SANTOS DE OLIVEIRA; CDA 00000156281 R\$235,02 C/ WELLINGTON LOPES DA SILVA; CDA 00000173300 R\$583,11 C/ WELLINGTON

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

LOURENCO DA SILVA; CDA 00000146570 R\$14.754,90 C/ WERLLEY JOSE BATISTA; CDA 00000146570 R\$13.589,35 C/ WERLLEY JOSE BATISTA; CDA 00000083037 R\$255,17 C/ WESLEY GOMES FERNANDES; CDA 00000072625 R\$227,87 C/ WESLEY GOMES FERNANDES; CDA 00000155882 R\$518,85 C/ WILIAN FIRMINO DA SILVA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 18 de maio de 2016. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 0958/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0958/2016

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	64076329	Cristina Alves de Lima	700517-01	06.09.2010 a 05.09.2015	02.05.2016	01.08.2016
02	64094157	Iraídes Dias Carvalho	1001183-01	14.12.2009 a 13.12.2014	02.05.2016	01.08.2016
03	64472186	Josemar Martins Coelho	84956-01	01.01.2011 a 31.12.2015	09.05.2016	08.08.2016
04	64099469	Regina Celi Marchi	4391-01	17.08.2008 a 16.08.2013	16.05.2016	15.08.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 0959/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Parecer de Movimentação, do Departamento de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, desta Secretaria,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, de suas respectivas Secretarias para o Órgão solicitante, a partir das datas indicadas no referido Anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0959/2016

N.º	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO	DATA	P.M.
01	717550-01	Jussara Laura Ribeiro de Lima	SMS	SEFIN	04.05.2016	081
02	911372-01	Sarah Azevedo	SMS	SME	06.05.2016	082
03	1081853-01	Silva Domingos da Silva	SEFIN	SMS	25.04.2016	083
04	559911-02	Andiara Machado de Paiva	SEPLANH	SME	09.05.2016	084

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0960/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei nº 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 0289/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Cessar à partir de 06 de março de 2016, os efeitos da **PORTARIA Nº 0471/2016**, 14 de março de 2016, que designou a substituição sem vínculo realizada pela **LARA TOBIAS CORREA**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **ELKE CARVALHO DA SILVA - matrícula nº 822850-02**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0961/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido na Comunicação Externa nº 0287/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte,

RESOLVE:

Retificar o item 08 da **PORTARIA Nº 0722/2016**, de 12 de abril de 2016, que designou a substituição sem vínculo realizada por **ANTONIO DE JESUS PEREIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **ISTER PEREIRA FRANCO** - matrícula nº 184586-01, na parte relativa a data do fim da substituição;

Onde se lê: 17.06.2016;

Leia-se: 03.05.2016;

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0961/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 63923877/2015,

RESOLVE:

Averbá o tempo de serviço de **ALFREDO MARINARI FILHO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 623288-02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.08.1979 a 14.06.1983, totalizando 03 anos, 10 meses e 14 dias,

01.07.1983 a 31.08.1985, totalizando 02 anos, 02 meses 00 dia,

01.05.1990 a 25.01.1996, totalizando 05 anos, 08 meses e 25 dias,

06.02.2002 a 14.06.2011, totalizando 09 anos, 04 meses e 08 dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0963/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 59247794/2014,

RESOLVE:

Averbá o tempo de serviço de **CECILIA DE SOUZA CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 857750-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.03.2005 a 31.12.2007 – 02 (dois) anos e 10 (dez) meses,

01.03.2008 a 31.08.2008 – 06 (seis) meses,

01.11.2008 a 30.11.2008 – 01 (um) mês,

01.03.2009 a 30.04.2009 – 02 (dois) meses.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0964/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62599421/2015,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **DENISE ALVES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 987069-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.10.1986 a 12.02.1988 – 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias.

28.11.1989 a 11.08.1990 – 08 (oito) meses e 14 (catorze) dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0965/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62445793/2015,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **RITA DE CACIA LIMA TELES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 256790-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.03.1985 a 14.07.1986 – 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 14 (catorze) dias.

02.10.1989 a 04.12.1989 – 02 (dois) meses e 03 (três) dias.

01.08.1990 a 31.12.1990 – 05 (cinco) meses.

17.03.1994 a 17.01.1996 – 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 01 (um) dia.

01.08.1996 a 29.09.1996 – 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0966/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62708450/2015,

RESOLVE:

Averbá o tempo de serviço de **VALDETE HELENA BERTOLINO**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 761222-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.06.1991 a 31.01.1997 – 05 (cinco) anos e 08 (oito) meses.

01.02.1997 a 03.05.2000 – 03 (três) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0967/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 61088423/2015,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA-SEMGEP Nº 1051/2015, de 02 de junho de 2015**, que averbou ao tempo de serviço da servidora **VERA LUCIA SOUZA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula n.º 1188208-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao período ali averbado, para considerar como sendo na forma que se segue:

Onde se lê: 01.08.2006 a 08.09.2014 – 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias.

Leia-se: 01.08.2006 a 04.03.2013 – 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0968/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62150343/2015,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **VILMA MARTINS DE ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 359696-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

07.04.1976 a 05.11.1976 – 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias.

10.11.1976 a 30.11.1976 – 21 (vinte e um) dias.

02.05.1977 a 30.09.1978 – 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.

01.05.1984 a 31.05.1984 – 01 (um) mês.

01.11.1985 a 30.11.1985 – 01 (um) mês.

01.12.1985 a 31.05.1987 – 01 (um) ano e 06 (seis) meses.

01.06.1987 a 30.06.1988 – 01 (um) ano e 01 (um) mês.

01.11.1989 a 30.11.1989 – 01 (um) mês.

01.06.1990 a 30.09.1992 – 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses.

01.05.1993 a 30.04.1996 – 03 (três) anos.

01.10.1996 a 31.10.1996 – 01 (um) mês.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0969/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62448890/2015,

RESOLVE:

Averbá o tempo de serviço de **EUNICE FERNANDES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 614521-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.10.1970 a 26.05.1971 – 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias.

30.12.1971 a 09.01.1973 – 01 (um) ano e 10 (dez) dias.

09.05.1973 a 31.08.1973 – 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias.

01.03.1975 a 17.11.1975 – 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias.

01.05.1976 a 19.07.1976 – 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias.

15.05.1979 a 29.06.1980 – 01 (um) ano, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0970/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62560517/2015,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **MARTINHA DO ROZARIO SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 771481-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

09.01.1989 a 17.07.1990 – 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias.

05.01.1993 a 29.02.2000 – 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias.

01.03.2000 a 30.08.2005 – 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0971/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62324023/2015,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **MARILDA PINHEIRO COSTA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 465097-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência– GOIASPREV, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

21.06.1995 a 11.12.1998 – 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias.

02.11.1999 a 13.01.2000 – 02 (dois) meses e 11 (onze) dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0972/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e conforme o contido no Processo nº 62250372/2015,

RESOLVE:

I - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **FERNANDA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1052900-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, correspondente a função de **Membro da Comissão Geral de Licitação – CGL, (proporcionalmente a Razão de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias / 05 anos)**, com fulcro no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992.

II – **Revogar** expressamente o item 09 da **PORTARIA N° 1675/2015**, de 12 de agosto de 2015, referente a incorporação de Estabilidade Econômica da supracitada servidora.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0973/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e conforme o contido no Processo nº 63313092/2015,

RESOLVE:

I - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **ARNALDO BARBOSA DOS SONTAS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 694460-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a simbologia **DAI-5** na função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde, (**proporcionalmente a Razão de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias / 05 anos**), com fulcro no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992.

II – **Revogar** expressamente a **PORTARIA - SEMGEP N° 4169/2013**, de 19 de agosto de 2013, referente a incorporação de Estabilidade Econômica do supracitado servidor.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0974/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e conforme o contido no Processo nº 62225131/2015,

RESOLVE:

I - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **SILVA HELENA APARECIDA DUARTE**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 186490-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, correspondente a simbologia **DAS-4** na função comissionado com vínculo, (**proporcionalmente a Razão de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias / 05 anos**), com fulcro no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992.

II – **Revogar** expressamente a **PORTARIA Nº 0079/2006**, de 11 de abril de 2006, referente a incorporação de Estabilidade Econômica da supracitada servidora.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0975/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e conforme o contido no Processo nº 64309382/2015,

RESOLVE:

I - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **CARMELITA FERREIRA DE SOUZA JUBE**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 363944-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a simbologia **DAI-5** na função gratificada com vínculo, (**proporcionalmente a Razão de 03 (três) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias / 05 anos**), com fulcro no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992.

II – **Revogar** expressamente a **PORTARIA Nº 2911/2012**, de 25 de abril de 2012, referente a incorporação de Estabilidade Econômica da supracitada servidora.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0976/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e conforme o contido no Processo nº 63235831/2015,

RESOLVE:

I - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **LUSIMARIO ALVES CARDOSO**, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, matrícula nº 462543-01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, correspondente a simbologia **DAS-5** na função de Diretor de Cobrança e Recebimento da Dívida, (**proporcionalmente a Razão de 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias / 05 anos**), com fulcro no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992.

II – **Revogar** expressamente a **PORTARIA - SMARH N° 2437/2012**, de 03 de abril de 2012, referente a incorporação de Estabilidade Econômica do supracitado servidor.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0977/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 64759205/2016,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA Nº 0747/2016**, de 12 de abril de 2016, item 01, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora **MONICA COSTA LAGARES**, ocupante do cargo de Procurador do Município, matrícula nº 107522-01, lotada na Procuradoria Geral do Município, na parte relativa ao quinquênio para considerar como sendo correto “**23.05.2009 a 22.05.2014**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0978/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64851543/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **VALDIRENE TOLENTINO DA SILVA**, ocupante do cargo Profissional de Educação, matrícula nº 1070568-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **prorrogar** por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0979/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65353695/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **RENATA GONÇALVES SILVA MIRANDA**, ocupante do cargo Profissional de Educação, matrícula nº 834122-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **prorrogar** por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de **04 de junho de 2016 a 03 de junho de 2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0980/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 65182874/2016,

RESOLVE:

Retificar à PORTARIA Nº 0833/2016, de 26 de abril de 2016, item 03, que concedeu 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **ANDIARE MARIA TASSI CRISPIM**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 881309-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao contrato para considerar como sendo correto “**881309-02**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 0981/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 57361310/2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LAUDELINA MATILDE DA SLVA MESQUITA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 17299-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 149 (cento e quarenta e nove) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **13.08.2002 a 12.08.2007, 13.08.2007 a 12.08.2012**, para ser gozada no período de 17 de junho de 2016 a 11 de novembro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0982/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 65712865/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **VALDETE FRANCISCA OLIVEIRA DE MOISES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº 106453-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendido entre **19.03.1990 a 18.03.2001, 19.03.2001 a 18.03.2006, 19.03.2011 a 18.03.2016**, para ser gozada no período de 11 de junho de 2016 a 10 de março de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0983/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 309, de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido no Processo nº 65451310/2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA**, do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 140422-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.07.2008 a 28.07.2013, para ser gozada no período de 06.06.2016 a 05.09.2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0984/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65090872/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CAROLINA ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo Especialista em Saúde, matrícula nº 887277-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **prorrogar** por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 02 de junho de 2016 a 01 de junho de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0985/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos conforme relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0985/2016

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	65479249	Ademis Conceição de Oliveira	934461-01	09.10.2008 a 08.10.2013	01.06.2016	31.08.2016
02	64703544	Petronio Cesar Borba Silva	398225-02	02.08.2005 a 01.08.2010	01.06.2016	31.08.2016
03	24069206	Madalena Lopes Urzeda Siqueira	107700-01	25.04.2006 a 24.04.2011	13.06..2016	12.09.2016
04	64146661	Eliza Barbosa dos Santos	713015-01	09.12.2005 a 08.12.2010	15.06.2016	14.08.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0986/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 63306584/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARLI D APARECIDA FREIRE MAIA**, ocupante do cargo Médico Clínico Geral, matrícula nº 547875-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **prorrogar** por mais 06 (seis) meses a **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativo aos quinquênios compreendido entre **22.08.2003 a 21.08.2008, 22.08.2008 a 21.08.2013**, para ser gozada no período de 01 de junho de 2016 a 30 de novembro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2016**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal n.º 1461, de 22/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 08:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10 de junho de 2016, através do site: www.llicitacoes-e.com.br, Processo n.º 62087293/2015, destinado à aquisição de saco plástico com capacidade para 100 litros, cor preta, identificados com o brasão e nome da Prefeitura de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal – Avenida do Cerrado nº. 999, Térreo, Bloco B, Goiânia-GO. Fone: (062) 3254-6320
e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 18 de maio de 2016.

Hendy Adriana Barbosa

Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n.º 57288230/2014, e nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016**, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, **FICA ADIADO SINE DIE**, motivado por alteração no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SMT. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás ou no site www.goiania.go.gov.br.

Fones: (62) 3524-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br.

Hendy Adriana Barbosa

Pregoeira Geral

VALDI CAMARCO BEZERRA

Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO N° 001 / 2016****1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 17 de maio de 2016.**2. ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço.**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa Ambiental Tecnologia Consultoria LTDA - ME.**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços no estudo do passivo Ambiental nível 2, com medição de Volatile Organic Compounds (VOC), analise de solo e água do lençol freático, a serem realizados após a desinstalação dos tanques de combustível subterrâneos, instalados nos postos de abastecimentos da Agência da Guarda Civil Metropolitana e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Púlicas.**5. PROCESSO N°:** 62918870/2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário



**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Clerleis Rodrigues Lopes, designado pela Portaria nº 075/2015 - Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia/ Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2016 - SAÚDE**, processo nº. **61172882/2015**.

➤ **01.141.790/0001-98 WCR Gráfica E Editora Eirelli – EPP**

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
06	6.000 BL	Bloco receituário controle especial branco medicamento controlado , papel gramatura 63fr, bloco 100x1, uma cor, medindo 20cmx15,5cm.	R\$ 2,66	R\$ 15.960,00
15	40.000 UN	Caderno brochura inspeção sanitária com 50 folhas numeradas e termo de abertura na 1ª folha, capa em papel couchê liso 240gr. Tamanho 15x22cm, fechado, 04 cores.	R\$ 1,44	R\$ 57.600,00
Valor Total: R\$ 73.560,00 (Setenta e três mil quinhentos e sessenta reais).				

➤ **07.579.663/0001-51 Eficaz Comércio e Prestação de Serviços Gráficos LTDA-ME**

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
13	1.000 BL	Bloco lista de verificação de intimação DFSAM , 03 vias carbonado, bloco 25x3, numeração sequencial em vermelho, sendo uma via branca, verde e amarelo, medindo 29,7x21 (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISA).	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
Valor Total: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)				

➤ **13.704.494/0001-37 Impressoart Editora gráfica Ltda-ME**

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
16	500 BL	Bloco termo de notificação de entrega de laudo , 03 vias carbonado, bloco 25x3, numeração sequencial em vermelho, sendo uma via branca, verde e amarelo, medindo 29,7x21 (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr.	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
17	2.000 BL	Bloco requerimento de inspeção sanitária – VISA , bloco 100x1, 01 via picotada, lauda branca , medindo 29,7x21cm (A-4), 01 cor, papel sulfite gramatura 63gr.	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00
19	10.000 UN	Certificado de vistoria de veículo , medindo 20cmx15cm, 4 cores, frente, papel couchê liso gramatura 180gr., numeração sequencial em vermelho, embalados	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00



		pacotes com 500 folhas cada.		
20	500 BL	Bloco de relatório de visita técnica , bloco 50x3 carbonado, laudas branca, verde e amarelo, formato 29,7x21 cm em papel sulfite gramatura 63gr.	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
Valor Total: R\$ 24.850,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).				

➤ **02.176.635/0001-70 Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
05	1.000 BL	Bloco termo de coleta para análises de produto – 04 vias carbonado, bloco 25x4, com numeração sequencial em vermelho, com vias em branco, azul, verde e amarelo, formato 29,7x21 em papel sulfite gramatura 63gr.	R\$ 16,10	R\$ 16.100,00
08	1.000 BL	Bloco anexo termo de intimação – 04 vias, carbonado, bloco 25x4, numeração sequencial em vermelho, sendo uma via branca, azul, verde e amarelo, medindo 29,7x21cm (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISA).	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
10	1.000 BL	Bloco lista de verificação de intimação DFAIS , 03 vias carbonado, bloco 25x3, numeração sequencial em vermelho, sendo uma via branca, verde e amarelo, medindo 29,7x21cm (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISA).	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00
Valor Total: R\$ 44.090,00 (Quarenta e quatro mil e noventa reais).				

➤ **11.184.290/0001-97 A.L.F.S Monteiro - ME**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	6.000 BL	Bloco termo de intimação , 04 vias carbonado, bloco 50x4, laudas uma via branca, azul, verde e amarelo e com numeração seqüencial oficial VISA, em vermelho, medindo 29,7x21cm (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISAM).	R\$ 17,50	R\$ 105.000,00
Valor Total: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).				

➤ **02.472.396/0002-86 Gráfica e Editora Aliança Ltda.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	80.000 UN	Alvará autorização sanitária municipal , medindo 30 cm x 21 cm, 4 cores, frente, papel couchê liso gramatura 180gr, numeração seqüencial em vermelho; embalados pacotes com 500 folhas cada.	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

03	2.000 BL	Bloco relatório vistoria – dengue , 04 vias carbonado, bloco 50x4, sendo branca, azul, verde e amarelo, uma cor, formato 29,7x21cm em papel sulfite gramatura 63gr. (VISAM).	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
04	20.000BL	Bloco de notificação de receita azul – lauda azul, bloco de 50x1 com numeração seqüencial em vermelho, possuir picote com canhoto “numerado”. Medindo 8x23cm, sulfite gramatura 63gr.	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
07	1.000 BL	Bloco termo de coleta de água – 04 vias carbonado, bloco 25x4, com numeração seqüencial em vermelho, com laudas em branco, azul, verde e amarelo, formato 29,7x21 em papel sulfite 63gr. e microperrulha na parte inferior.	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
09	1.000 BL	Bloco lista de verificação de intimação DFEAS , 03 vias carbonado, bloco 25x3, numeração sequencial em vermelho, sendo uma via branca, verde e amarelo, medindo 29,7x21cm (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISA).	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
11	1.000 BL	Bloco lista de verificação de intimação DFA , 03 vias carbonado, bloco 25x3, numeração seqüencial em vermelho, sendo uma via branca, verde e amarelo, medindo 29,7x21 (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISA).	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
12	1.000 BL	Bloco lista de verificação de intimação DFIMPS , 03 vias carbonado, bloco 25x3, numeração seqüencial em vermelho, sendo uma via branca, verde e amarelo, medindo 29,7x21 (A-4) em papel sulfite gramatura 63gr. (VISA).	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
14	80.000 UN	Capa processo SIAP branca, 1 cor, medindo 26cmx32cm fechada, papel sulfite gramatura 240gr., com 01 dobra, deverão ser entregues em pacotes com 500 unidades cada. Recorte de 13x4cm.	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
18	4.000 BL	Bloco certidão de visita fiscal , 03 vias carbonado, bloco 50x3, laudas brancas, verde e amarelas, carbonado, 01 cor, com numeração seqüencial VISA, medindo 29,7x21cm (A-4), papel sulfite gramatura 63gr.	R\$ 11,16	R\$ 44.640,00

Valor Total: R\$ 144.840,00 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).
Valor Total Do Processo: R\$ 400.140,00 (Quatrocentos mil cento e quarenta reais)

Goiânia, 30 de março de 2016.

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**

**PORTARIA SME Nº 131, de 17-5-2016.**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, com fulcro no art. 60, IX do Decreto n.º 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

O Encaminhamento nº 002/2015, que determinou a autuação de procedimento administrativo, bem como os demais documentos juntados tais como os relatórios e frequências noticiando denúncias formuladas em face do servidor **Enay Domingos da Silva**, Matrícula Funcional nº 89902, detentor do cargo de Assistente Administrativo Educacional III, lotado na Escola Municipal Jarbas Jayme, na função de Auxiliar de Secretaria, turno vespertino, por supostamente ter infringido o disposto no art. 141, incisos I, III, X e art. 142, inciso XVII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos seguintes servidores: **Ana Paula Soares Lima da Silva**, PE-II, Matrícula funcional nº 587893-02/03, Apoio-Técnico Professor, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete, **Carolina Gonçalves Rodrigues**, Matrícula Funcional nº 968722, Apoio-Técnico Administrativo, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/ Gabinete e **Valdenise Alves Moreira**, PE-II, Matrícula funcional nº 311570, Apoio Técnico Professor, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete para, sob a presidência da **primeira** e secretariada pela **última**, apurar os fatos denunciados constantes no Processo de nº 62396911.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2016.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA

- Secretária -

**PORTARIA SME Nº 132, de 17-5-2016.**

Designa servidor para atuar como defensor dativo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, com fulcro no art. 60, IX do Decreto n.º 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 184 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

I) Que foi instaurado o Processo nº 58129399, em desfavor do servidor **WARLEY LEAL FLOR**, Matrícula Funcional nº 1117840-1;

II) Que foi constituída Comissão de Sindicância para apurar os fatos envolvendo a conduta do referido servidor, por meio da Portaria n.º 086, de 29/03/2016;

III) Que o referido servidor, não foi localizado, não sendo possível o seu comparecimento diante da Comissão de Sindicância;

IV) A garantia ao contraditório e a ampla defesa no curso do procedimento administrativo, ora em curso em desfavor da referida servidora;

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCO AURÉLIO ALVES VICENTE**, PE II, Matrícula Funcional nº 184284-1, lotado na Chefia da Advocacia Setorial/Gabinete, nos termos do art. 184, § 2º da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), para atuar como defensor dativo, devendo o mesmo apresentar a respectiva defesa escrita perante a Comissão de Sindicância;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2016.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -

**PROCESSO Nº.: 66128440****INTERESSADO:** Congregação Agostiniana Miss Assist
Educacao**ASSUNTO** Proposta**DESPACHO Nº 1674/2016**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Parecer Jurídico nº 0167/2016, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, fls 43 a 46.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor da Congregação Agostiniana Missionária de Assistência e Educação, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), referente à locação de 03 diárias e meia do teatro Madre Esperança Garrido para realização do Festival Arte e Educação da Rede Municipal de Educação/2016 nos dias 20 a 23 de junho de 2016.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de maio de 2016.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretaria-

**TERMO DE PAGAMENTO N° 012/2016****PROCESSO:** 64898540/2016**PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e CANTUARES LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – EPP.**OBJETO:** Pagamento por indenização para Cantuares Locação Serviços e Eventos Ltda – EPP, referente aos serviços prestados de locação de fechamento para o evento Carnaval de Rua 2016, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2016, na Estação Cultura, Goiânia – GO.**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO:** Em virtude do serviço ter sido efetivamente prestado, o pagamento se dará por indenização, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** 2016.2050.13.392.0018.2024.33909300.100 585**ACORDO:** Fica acordado entre as partes, que CANTUARES LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – EPP dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao referido objeto. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 19 de abril de 2016.

Pelo Município:IVANOR FLORÊNCIO MENDONÇA
Secretário da Cultura**Pela Empresa/Contratado:**

CANTUARES LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – EPP

**TERMO DE PAGAMENTO N° 013/2016****PROCESSO:** 64898655/2016**PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e PROSPERE COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS MÓVEIS LTDA EIRELI– ME.**OBJETO:** Pagamento por indenização para Prospere Comércio e Locações de Estruturas Móveis EIRELI – ME, referente aos serviços prestados de locação estrutura móvel/gradil para o Carnaval de Rua 2016, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2016, na Estação Cultura, Goiânia – GO.**VALOR:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**FUNDAMENTAÇÃO:** Em virtude do serviço ter sido efetivamente prestado, o pagamento se dará por indenização, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** 2016.2050.13.392.0018.2024.33909300.100 585**ACORDO:** Fica acordado entre as partes, que PROSPERE COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS MÓVEIS LTDA EIRELI– ME dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao referido objeto. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 19 de abril de 2016.

Pelo Município:IVANOR FLORÊNCIO MENDONÇA
Secretário da Cultura**Pela Empresa/Contratado:**

PROSPERE COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS MÓVEIS LTDA EIRELI– ME.

**TERMO DE PAGAMENTO N° 014/2016****PROCESSO:** 64898663/2016**PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e FABRICA DE SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME.**OBJETO:** Pagamento por indenização para Fabrica de Shows Produções e Eventos Ltda – ME, referente aos serviços prestados de locação de gerador para o Carnaval de Rua 2016, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2016, na Estação Cultura, Goiânia – GO.**VALOR:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO:** Em virtude do serviço ter sido efetivamente prestado, o pagamento se dará por indenização, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** 2016.2050.13.392.0018.2024.33909300.100 585**ACORDO:** Fica acordado entre as partes, que FABRICA DE SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao referido objeto. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 19 de abril de 2016.

Pelo Município:IVANOR FLORÊNCIO MENDONÇA
Secretário da Cultura**Pela Empresa/Contratado:**

FABRICA DE SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal De Cultura**TERMO DE PAGAMENTO N° 015/2016****PROCESSO:** 64898434/2016**PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e AMPLA COMÉRCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME.**OBJETO:** Pagamento por indenização para Ampla Comércio Serviços e Eventos Ltda – ME, referente aos serviços prestados de locação de arquibancadas para o Carnaval de Rua 2016, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2016, na Estação Cultura, Goiânia – GO.**VALOR:** R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).**FUNDAMENTAÇÃO:** Em virtude do serviço ter sido efetivamente prestado, o pagamento se dará por indenização, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** 2016.2050.13.392.0018.2024.33909300.100 585**ACORDO:** Fica acordado entre as partes, que AMPLA COMÉRCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao referido objeto. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 19 de abril de 2016.

Pelo Município:IVANOR FLORÊNCIO MENDONÇA
Secretário da Cultura**Pela Empresa/Contratado:**

AMPLA COMÉRCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME



**Extrato
Aditivo 2 Ctjr 05/14**

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e a **BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda.**, Cnpj nº 11.255.156/0001-30.

Local e Data: Goiânia, em 18 de maio de 2016.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Ata de Registro de Preços nº 070/2014 referente ao Pregão Eletrônico nº 090/2014 do Município de Goiânia, processo nº 58842745/14; 1.2 – Item 22.12 do Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2014, bem como artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Alteração

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Segunda** – Objeto; **Nona** - Preço, Forma de Pagamento e Reajuste; e **Décima Primeira** – Dotação Orçamentária; passando a constar o seguinte:

Cláusula Segunda – Objeto

2.4 – Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o objeto contratual, conforme item 22.12 do Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2014 e artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, passando a constar também os seguintes equipamentos e serviços de impressão:

Lote 01		
Locação Impressoras		
Item	Equipamentos	Qtd
3	Multifuncional laser monocromática A4, marca brother, modelo DCP8157DN	15
	Total	15



Lote 01 Impressão					
Item	Equipamento	Qtd	Média mensal pg. impressora	Total pg. por mês	Total pg. Pedidas Solicitadas Município
3	Multifuncional laser monocromática A4, marca brother, modelo DCP8157DN	15	6.475	97.125	97.125
Total		15			97.125

Cláusula Nona: Preço, Forma de Pagamento e Reajuste

9.1 – Pelo acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), a **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$6.828,07** (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e sete centavos), ou seja, lote 01 (locação) + lote 01 (impressão), conforme tabela abaixo:

Cláusula Décima Primeira: Dotação Orçamentária

7.2 - As despesas decorrentes do presente Aditivo 2, lapso de 19/05/16 a 19/11/16, total de R\$40.968,42 (quarenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), isto é, 6 x R\$6.828,07, correrão à conta da nota de reserva orçamentária 2016.3701.19.572.0006.2358.33903900.100.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

PORTARIA Nº. 022/2016

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 1227/2016, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

Considerando, a elevada quantidade de Procedimentos submetidos à Diretoria de Administração e Finanças, cuja deliberação prescinde de ato personalíssimo do Presidente;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Autarquia;

R E S O L V E:

I – Delegar ao Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, **ARTUR CIRO CESAR NETO** (**Decreto nº. 1192/2016 / CPF: 486.467.681-04**), poderes para firmar atos como autoridade competente ordenadora de despesas nas vias do credor, contabilidade e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás TCM/GO: **Emissão de Empenhos, Autorizações de Pagamento, Suprimento ou Dispêndio de Recursos**. A presente atribuição tem como escopo a organização e execução dos serviços a cargo desta Autarquia, dando cumprimento às prerrogativas e deveres de seu cargo.

II – É obrigatória a assinatura do Presidente na via do processo, dos documentos supramencionados;

III – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a partir do dia 13 de maio de 2016, revogando-se às disposições em contrário, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer tempo;

Registre-se, após Publique-se no Diário Oficial do Município de Goiânia.

Gabinete do Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores do Município de Goiânia – IMAS, em Goiânia aos 16 dias do mês de maio de 2016.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 010/2016.

OBJETO: Aquisição de Licença de uso de software para Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro de Contrato de Gestão, que atendem as necessidades técnico-operacionais e administrativas do **Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, oriundos do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2016001345

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07/06/2016 às 16h00min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, ao 17 dia do mês de maio de 2016.

Alexsandro Jorge Lima
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º: 2016001346

INTERESSADO: ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ASTEC

ASSUNTO: **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA REGULAÇÃO DE APAC E AIH PELO PERÍODO DE 12 MESES – PROJETO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE / GOIÂNIA**

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, considerando o Parecer Jurídico, de 25/04/2016 e o Relatório da Assessoria de Controle Interno, encaminhado pelo Desp. nº 116/16, de 25/04/2016, nos termos do documento “Ata de Realização do Pregão Presencial nº 006/2016”, de 19/04/2016, emitido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e na conformidade dos Autos nº 2016001346, resolve **homologar** o presente procedimento de **Pregão Presencial nº 006/2016** e **adjudicar** o seu objeto à empresa que cotou o menor preço global:

Empresa:	ACONE – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ:	04.535.066/0001-37
Objeto:	Aquisição de licença de uso de software para Regulação de APAC – Autorização de Procedimento de Alto Custo e AIH – Autorização de Internação Hospitalar, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Valor Estimado Total:	R\$ 90.960,00 (noventa mil, novecentos e sessenta reais).

Recursos: autorizados à conta de recursos financeiros dos Contratos de Gestão firmados entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde – Processo nº 30.373.294 / 60.366.365.

Goiânia/GO, 25 de Abril de 2016.

José Cláudio Romero
Coordenação Executiva

**RESULTADO
EXTRATO DE ATA**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados o resultado da seguinte licitação:

Pregão Presencial Nº 005 / 2016

OBJETO: Aquisição de Licença de uso de software para Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro de Contrato de Gestão, que atendem as necessidades técnico-operacionais e administrativas do **Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, oriundos do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2016001345

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/04/2016 às 16h00min.

DATA DE REABERTURA: Dia 17/05/2015 às 16h00min

RESULTADO
FRACASSADO

Goiânia, aos 17 dias do mês de maio de 2016.

Alexsandro Jorge Lima
Gerência de Contratos e Licitações

**RESULTADO
EXTRATO DE ATA**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados o resultado da seguinte licitação:

Pregão Presencial Nº 006 / 2016

OBJETO: Aquisição de Licença de uso de software para Regulação de APAC e AIH, visando o atendimento das necessidades técnico-operacionais e administrativas do **Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, oriundos do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2016001346

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/04/2016 às 16h00min.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL GERAL: LOTE 01.
ACONE - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	R\$ 90.960,00

Goiânia, aos 17 dias do mês de maio de 2016.

Alexsandro Jorge Lima
Gerencia de Contrato e Licitações

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

GG MIOTO – PROPAGANDOMAISGAS - ME, CNPJ/CPF nº 21.605.495/0001-52 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **61595209**, a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo GLP e comércio varejista de bebidas, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, desenvolvida(s) na Rua Araçá, Quadra: 32, Lote: 105, nº 72, Setor Santa Genoveva, Goiânia, GO.

LR COMERCIAL DE GAS LTDA ME, CNPJ/CPF nº 16.888.129/0001-18, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **52450732**, Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas desenvolvida(s) na Avenida Brasil, Qd. 03, Lt. 02, Residencial Jardim do Cerrado III, Goiânia, GO.

ORICA BRASIL LTDA, CNPJ/CPF nº 31.056.708/0013-21, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, por meio do processo nº **43155480**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes, desenvolvida na Rod GO 080, Km 12, Fazenda Dois Irmãos, Goiânia, GO.